



RELATÓRIO DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS **2019**



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Serviço Florestal Brasileiro

GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS

Relatório 2019



**MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO**

Brasília/DF
Março de 2020

Palavra da Ministra

Por desinformação ou má intenção, costuma-se ouvir pelo mundo que o Brasil está acabando com suas florestas. Não é raro, especialmente quando negociamos a abertura de mercado para produtos agropecuários brasileiros, surgirem notícias ou manifestações em algum país atacando um suposto descaso do Brasil com nossas matas.

Este Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) é o retrato real da atenção que damos ao assunto. Traz as principais políticas públicas executadas em 2019 e nossa expectativa por um aumento ainda maior da já avançada preservação ambiental das florestas brasileiras.

O Brasil, além de ser uma potência agrícola, é uma potência ambiental. Temos a segunda maior cobertura florestal e uma das legislações mais rigorosas do mundo na questão ambiental que é o Código Florestal.

Só isso bastaria para mostrar a preocupação que o País dá ao tema e porque considera fundamental ampliar o monitoramento sobre as florestas, inclusive para conciliar a produção nativa com a preservação ambiental.

As ações estabelecidas em 2019 pelo Serviço Florestal Brasileiro, relatadas neste relatório, valorizam a pesquisa sobre nossas matas, o planejamento para cuidadosamente desenvolver a atividade econômica e buscam ampliar a área de preservação.

A transparência sobre as informações permite conhecer melhor as necessidades de nosso país e reforçar nossa soberania, garantindo a convivência harmônica entre a natureza e o homem.

Boa leitura!

Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias
Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Apresentação

O Serviço Florestal Brasileiro (SFB), órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), disponibiliza para a sociedade o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) referente ao ano de 2019. Neste documento, são apresentadas as principais ações desenvolvidas pelo SFB em prol das florestas públicas brasileiras. Sua elaboração, prevista na Lei de Gestão de Florestas Públicas – Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006 –, reafirma o compromisso do SFB com a transparência e publicidade das suas ações e políticas, valores que acompanham o órgão desde a sua criação e que norteiam a sua atuação.

A agenda florestal possui uma importância estratégica para a economia do Brasil, uma vez que é o segundo país com a maior cobertura florestal do mundo, ocupando 58,5% do território brasileiro. Dessa forma, o Serviço Florestal tem aprimorado cada vez mais as ferramentas de gestão das florestas públicas dentro seu escopo de atuação. Dentre as suas atribuições, destacam-se a gestão do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), do Inventário Florestal Nacional (IFN), da concessão de florestas públicas para uso sob manejo florestal sustentável, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

O SFB atualmente disponibiliza ao público diversas plataformas de consulta, pesquisa e acesso a dados e informações sob sua gestão. São ferramentas ágeis e eficientes, de fácil acesso, que contemplam dados e informações geradas pelo próprio SFB. São obtidos a partir da integração de bancos de dados de instituições parceiras ou a partir da compilação de dados e informações de interesse do SFB, do setor florestal e de todos os interessados. Tais elementos fortalecem os processos de tomada de decisão de agentes públicos e privados no tocante às florestas públicas do País.

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas, atualizado anualmente, é um instrumento de planejamento da gestão florestal, que reúne dados georreferenciados sobre as florestas públicas brasileiras. Até o final de 2019, estavam cadastrados 310.496.737 de hectares de florestas públicas, o equivalente a 36% do território brasileiro e a aproximadamente 60% das florestas brasileiras. Os dados do CNFP configuram o primeiro passo para o processo de concessão florestal, visto que fazem a identificação das florestas públicas aptas a receberem essa atividade. O Cadastro contribui para a transparência, a participação social e a unificação das informações sobre as florestas públicas e é integrado por bases próprias de informações produzidas e compartilhadas pelos órgãos e entidades gestoras de florestas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

O Inventário Florestal Nacional tem a função de produzir informações estratégicas sobre os recursos florestais do País. Os dados do IFN são subsídios estratégicos na formulação de políticas e programas. Em 2019, finalizou-se a

apresentação dos resultados parciais do IFN em nível nacional. Até o momento, já foi concluída a coleta de dados em 17 estados e no Distrito Federal, totalizando uma área inventariada de cerca de 418 milhões de hectares (49% do território nacional).

Além das 18 Unidades da Federação com coletas concluídas, outros 6 estados tiveram as coletas realizadas em parte de seus territórios: Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará e Piauí.

As concessões florestais continuaram fortalecidas em seu papel estratégico de conservar a cobertura vegetal das florestas brasileiras, por meio da melhoria da qualidade de vida da população que vive em seu entorno e do estímulo à economia formal com produtos e serviços oriundos de florestas manejadas. Em 2019, foram realizadas duas audiências públicas para a concessão das Florestas Nacionais (Flonas) de Amapá e de Humaitá/AM e foi assinado mais um contrato de concessão florestal da Flona de Jamari/RO. Terminou-se o ano com 18 contratos promovendo a economia local e a geração de emprego e renda. O valor arrecadado nos contratos de concessão em 2019 foi de R\$16.478.839,02 e teve a produção de volume de madeira em 247.187 m³.

Em 2019, prosseguiu-se à implementação do novo Código Florestal Brasileiro, da gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) e das Cotas de Reserva Ambiental (CRAs). Em um ano foram fomentadas ações que geraram um milhão de novas inscrições no CAR, fechando o ano com mais de 6,4 milhões de imóveis cadastrados. Iniciou-se o desenvolvimento de um sistema que realizará a análise dinamizada dessas inscrições. Tais atribuições fortalecem o Serviço Florestal Brasileiro e a sua capacidade de gerir as florestas brasileiras e oferecer subsídios para o planejamento territorial do País.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal atuou prioritariamente na execução dos projetos relacionados ao fomento e à ampliação da cobertura vegetal nativa, ao fomento aos Centros de Desenvolvimento Florestal Sustentável e ao manejo florestal comunitário. O FNDF, em 2019, incentivou a regularização ambiental de produtores rurais cujos imóveis possuíam até 4 módulos fiscais, considerando a demanda por recuperação dos passivos ambientais mapeados e inscritos no processo de execução do CAR e as informações declaradas pelos produtores rurais. Foram contemplados comunidades e povos tradicionais com ocupações coletivas e projetos de assentamento da reforma agrária de uma região estratégica para o País, o semiárido nordestino. Os projetos destinados a apoiar as inscrições de imóveis rurais da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais no CAR na região do semiárido tiveram o custo total de R\$ 10 milhões, cujos recursos referentes à contratação foram resultantes de uma parceria firmada entre o FNDF e o Fundo Socioambiental (FSA) da Caixa Econômica Federal (CEF).

A leitura atenta deste Relatório nos leva a concluir que o Serviço Florestal Brasileiro avançou na consolidação de suas principais ferramentas de gestão de florestas públicas em 2019, fortalecendo sua capacidade de ação e a melhoria de

seus processos. Assim, o SFB alia excelência técnica e segurança jurídica para a ampliação gradual da escala de sua atuação, contribuindo para manter as florestas públicas sempre públicas e para sempre florestas.

Valdir Colatto
Diretor-Geral
Serviço Florestal Brasileiro

Brasília, março de 2020.

Resumo Executivo

Instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, o Relatório de Gestão de Florestas Públicas (RGFP) tem como objetivo apresentar as principais atividades do SFB em relação à gestão das florestas brasileiras. Assim, o Relatório referente ao ano de 2019 apresenta a atualização do Cadastro Nacional de Florestas Públicas e identifica aquelas áreas passíveis de serem outorgadas para concessão florestal. Quanto à gestão das concessões florestais federais, apresentam-se os valores dos preços florestais dos contratos de concessão, assim como a aderência dos concessionários aos respectivos contratos. O RGFP também traz informações relevantes sobre o progresso do Inventário Florestal Nacional (IFN), sobre as principais atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR), na agenda de implementação do Código Florestal Brasileiro, bem como sobre outros dados indispensáveis ao efetivo cumprimento dos objetivos da gestão de florestas públicas.

O Capítulo 1 deste Relatório aborda, inicialmente, a atualização no cadastramento das florestas públicas, com destaque para o início em 2019 das contratações para realização de levantamento das condições logísticas e de estudos de mercado no âmbito do Projeto GEF - Paisagens Sustentáveis da Amazônia, para as Florestas Nacionais de Humaitá, Jatuarana, Balata-Tufari, Iquiri e Pau-Rosa, todas no Amazonas. Tais estudos técnicos especializados são necessários para que uma floresta pública seja considerada apta a receber o edital de concessão. O capítulo destaca, ainda, o Plano Anual de Outorga Florestal (Paof), que identifica, seleciona e descreve as florestas públicas federais passíveis de concessão no ano em que vigorar. O referido Plano tornou elegíveis para concessão florestal cerca de 3,8 milhões de hectares de florestas públicas federais, distribuídos em 15 Florestas Nacionais (Flonas) e uma área destacada de gleba federal não destinada.

O Capítulo 2 apresenta ações estruturantes e de aprimoramento do processo de concessão florestal. Destaca-se a proposta feita pelo Serviço Florestal Brasileiro, em 2019, de alterações na metodologia do cálculo do Fator de Agregação de Valor (FAV) com o objetivo de ampliar os benefícios das futuras concessões florestais para os municípios e empresas do entorno das florestas concedidas. A medida buscou fomentar a agregação de valor feita por terceiros, como forma de incentivo ao melhor aproveitamento da floresta concedida. Este capítulo também detalha os contratos vigentes, o potencial produtivo das Unidades de Manejo Florestal contratadas, assim como as obrigações econômicas e financeiras vinculadas aos contratos de concessão. O capítulo aborda o monitoramento das concessões federais, a distribuição dos recursos financeiros advindos das concessões e finaliza apresentando informações sobre o processo licitatório na Floresta Nacional do Jamari.

O Capítulo 3 discorre sobre as atividades do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal, regulamentado pelo Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019. Dentre essas atividades, destaca-se a execução dos projetos relacionados ao fomento à ampliação da cobertura vegetal nativa, ao fomento aos Centros de Desenvolvimento Florestal Sustentável e ao manejo florestal comunitário. Além disso, houve o incentivo à

regularização ambiental de produtores rurais cujos imóveis possuíam até 4 módulos fiscais. Foram contemplados comunidades e povos tradicionais com ocupações coletivas e projetos de assentamento da reforma agrária de uma região estratégica para o País, o semiárido nordestino, totalizando R\$10 milhões de investimento.

O Capítulo 4 apresenta um histórico detalhado sobre os avanços do Inventário Florestal Nacional (IFN) durante o ano de 2019, por biomas e estados, mostrando as áreas onde os trabalhos de campo foram concluídos. O balanço das atividades desenvolvidas evidencia a dimensão dos avanços verificados, particularmente no que diz respeito à área total inventariada e à porcentagem do País, que representou um total de 49% do seu território. Neste capítulo também são apresentados os números de coletas botânicas realizadas e identificadas cientificamente e os números de entrevistas realizadas e de coletas de amostras de solos. Além disso, salienta os avanços dos resultados já analisados e disponibilizados para a sociedade no site do SFB.

Por fim, o Capítulo 5 apresenta um resumo da 36ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) realizada em 28 de maio de 2019, com a participação de 19 representantes. Nesta reunião foram discutidos, dentre outros temas, o Plano Anual de Outorga Florestal 2020, o balanço do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (Sicar), as concessões florestais, o Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF) e o Inventário Florestal Nacional (IFN).

Lista de Siglas

SIGLA	SIGNIFICADO
Abema	Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente
ANA	Agência Nacional de Águas
ACF	Acordo de Cooperação Financeira
ACT	Acordo de Cooperação técnica
AFI	Auditoria Florestal Independente
APP	Área de Preservação Permanente
Autex	Autorização de Exploração
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CEF	Caixa Econômica Federal
CFDD	Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Ministério da Justiça
CGFLOP	Comissão de Gestão de Florestas Públicas
CNFP	Cadastro Nacional de Florestas Públicas
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNM	Confederação Nacional dos Municípios
Contag	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CRA	Cota de Reserva Ambiental
Detex	Sistema de Detecção de Exploração Seletiva
DOU	Diário Oficial da União
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAV	Fator de Agregação de Valor
FBB	Fundação Banco do Brasil
Finatec	Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos
FIP	<i>Forest Investment Program</i>
Flona	Floresta Nacional
FNDF	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
FNMA	Fundo Nacional do Meio Ambiente
FNMC	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
FPF	Floresta Pública Federal
FSA	Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal
Fundeflor	Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal
Funai	Fundação Nacional do Índio
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ibram	Instituto Brasília Ambiental
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Ideflor	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará
IEF	Instituto Estadual de Florestas do Amapá
IEPA	Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá
IFN	Inventário Florestal Nacional
Imaflora	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
IMAP	Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá

Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
Inpe	Instituto Nacional de Tecnologias Espaciais
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IUFRO	União Internacional de Organizações de Pesquisa Florestal
LO	licença de operação
LPF	Laboratório de Produtos Florestais
Mapa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCTIC	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação
MFS	Manejo Florestal Sustentável
MMA	Ministério do Meio Ambiente
OAF	Organismos de Auditoria Florestal
ONG	Organização não governamental
PAAR	Plano Anual de Aplicação Regionalizada
Paof	Plano Anual de Outorga Florestal
PMFS	Plano de Manejo Florestal Sustentável
PMI	Procedimento de Manifestação de Interesse
PMUC	Plano de Manejo da Unidade de Conservação
POA	Plano Operacional Anual
PPF	Plano de Proteção Florestal
PRA	Programa de Regularização Ambiental
RGFP	Relatório Geral de Florestas Públicas
RL	Reserva Legal
RURAP	Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá
SEMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente
SETEC	Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia
SFB	Serviço Florestal Brasileiro
Sicar	Sistema de Cadastro Ambiental Rural
SNIF	Sistema Nacional de Informações Florestais
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
TED	Termo de Execução Descentralizada
UC	Unidade de Conservação
UF	Unidade da Federação
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UMF	Unidade de Manejo Florestal
UnB	Universidade de Brasília
UPA	Unidade de Produção Anual
VMA	Valor Mínimo Anual
VRC	Valor de Referência do Contrato

Lista de Figuras, Mapas e Gráficos

Figura 1	Principais alterações ocorridas no CNFP entre 2016 e 2019	18
Figura 2	Florestas Públicas federais e estaduais cadastradas no CNFP	19
Figura 3	Florestas Públicas destinadas por tipo de uso e das Florestas Públicas não destinadas cadastradas no CNFP	21
Figura 4	Florestas Públicas Federais passíveis de concessão florestal em 2020 e detalhamento das áreas localizadas na faixa de fronteira	24
Mapa 1	Localização das UMF da Flona do Jamari	30
Mapa 2	Localização das UMF da Flona de Saracá-Taquera	31
Mapa 3	Localização das UMF da Flona de Jacundá	31
Mapa 4	Localização das UMF da Flona do Crepori	32
Mapa 5	Localização das UMF da Flona de Altamira	32
Mapa 6	Localização das UMF da Flona de Caxiuanã	33
Gráfico 1	Histórico de volume de madeira transportado pelas concessões florestais federais entre 2010 e 2019 - Produção de m ³ /ano	41
Gráfico 2	Valor arrecadado pelas concessões florestais entre 2010 e 2019 (R\$)	41
Mapa 7	Localização da UMF IV na Flona do Jamari	53
Mapa 8	Distribuição dos projetos apoiados pelo Edital FNDF/SFB nº 1/2015 - Apoio à inscrição no CAR para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais no Semiárido Brasileiro	58
Mapa 9	Área de atuação dos projetos apoiados pelo Edital FNMA/MMA nº 1/2015 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para produção de água	59
Mapa 10	Brasil com cobertura inventariada pelo IFN e a previsão para 2020	69

Lista de Tabelas

Tabela 1	Área (em ha) de Florestas Públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2019	19
Tabela 2	Área de Florestas Públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2016, sem sobreposições (ordem de hierarquização por restrição)	20
Tabela 3	Área de Florestas Públicas destinadas por tipo de uso da floresta, CNFP 2016 e 2019, sem sobreposições	20
Tabela 4	Distribuição do total de Florestas Públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP até o ano de 2019	21
Tabela 5	Distribuição do total de florestas públicas por biomas brasileiros, inseridas no CNFP até o ano de 2019	22
Tabela 6	Florestas Públicas Federais passíveis de concessão florestal em 2020	25
Tabela 7	Principais informações sobre os contratos de concessão florestal sob gestão do Serviço Florestal Brasileiro em 2019	29
Tabela 8	Resumo do potencial produtivo das UMF em operação, suas áreas e os volumes autorizados para exploração em 2019	35
Tabela 9	Valores e modalidades das garantias contratuais	37
Tabela 10	Valor Mínimo Anual pago por cada concessionário em 2019	38
Tabela 11	Volume transportado nas concessões florestais federais em 2019	39
Tabela 12	Valores arrecadados nas concessões florestais federais em 2019	40
Tabela 13	Valor Inadimplido dos contratos de concessão florestal federal em 2019	42
Tabela 14	Contratos com Termos de Parcelamento Vigentes em 2019	42
Tabela 15	Distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a Concessão Florestal em 2019	44
Tabela 16	Cumprimento de Indicador Social em 2019	45
Tabela 17	Histórico de valores repassados por meio do Indicador Social	46
Tabela 18	Distribuição dos projetos apoiados pelo FNDF, por bioma, até 30 de dezembro de 2019	61
Tabela 19	Descrição dos dados compilados dos projetos apoiados do FNDF entre 2010 e 2019	61
Tabela 20	Montante dos recursos orçamentários captados pelo FNDF conforme fonte dos recursos	62
Tabela 21	Montante dos recursos financeiros executados por ano de pagamento de produto conforme fonte de recursos (R\$)	63
Tabela 22	Montante dos recursos financeiros executados por ano de pagamento de produto conforme fonte de recursos (R\$)	64

Lista de Quadros

Quadro 1	Principais obrigações contratuais que necessitaram de melhoria ou correção no ano de 2019	48
Quadro 2	Quadro demonstrativo do cumprimento de indicadores classificatórios apurados em 2019 referentes ao desempenho no exercício de 2018	49
Quadro 3	Ilícitos ambientais identificados no ano de 2019 através do monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal federal	51
Quadro 4	Reunião Ordinária da CGFLOP em 2019	74

Sumário

Apresentação	3
Resumo Executivo	6
Lista de Siglas	8
Lista de Figuras, Mapas e Gráficos	10
Lista de Tabelas	111
Lista de Quadros	122
Capítulo 1	155
Cadastro, Planejamento e Outorga de Florestas Públicas	155
1.1. Cadastro Nacional de Florestas Públicas	166
1.1.1 Principais avanços em 2019.....	166
1.1.2 Situação das Florestas Públicas cadastradas (federais e estaduais)	188
1.2. Habilitação de Florestas Públicas para concessão florestal	222
1.2.1. Estágio de habilitação das florestas públicas para concessão florestal	222
1.3. Plano Anual de Outorga Florestal 2020	233
Capítulo 2	266
Concessões Florestais	266
2.1 Aprimoramento regulatório das concessões florestais	277
2.2 Gestão dos contratos de concessão florestal.....	288
2.3 Contratos de concessão florestal federal celebrados.....	299
2.3.1 Potencial produtivo das unidades em operação	344
2.4. Caracterização e análise do cumprimento das obrigações dos contratos de concessão florestal federal celebrados.....	366
2.4.1. Obrigações econômicas e financeiras.....	366
2.4.1.1 Valor de Referência do Contrato.....	366
2.4.1.2 Garantia contratual	366
2.4.1.3 Valor Mínimo Anual.....	377
2.4.1.4 Pagamentos pela produção	388
2.4.1.5 Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal federal.....	422
2.4.1.6 Indicador Social.....	455
2.4.2. Monitoramento do cumprimento dos contratos	466
2.4.3. Monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal	511
2.4.4. Auditorias florestais independentes (AFI).....	511

2.5. Processos licitatórios	533
2.5.1. Floresta Nacional do Jamari/RO - Lote II	533
2.5.2. Floresta Nacional do Amapá/AP	544
2.5.3. Floresta Nacional de Humaitá/AM	544
2.5.4. Floresta Nacional de Três Barras/SC	555
Capítulo 3	56
Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal	56
3.1 Regulamentação.....	57
3.2 Operação do Conselho Consultivo do FNDF	57
3.3 Plano Anual de Aplicação Regionalizada FNDF 2019	57
3.3.1 Carteira de Projetos do FNDF	60
3.4 Recursos captados e aplicados.....	62
Capítulo 4	65
Inventário Florestal Nacional	65
4.1 Contextualização	66
4.2 Ações de articulação institucional.....	66
4.3 Coleta de dados	67
4.3.1 Contratos com empresas executoras.....	67
4.3.2 Capacitação de pessoal	68
4.3.3 Levantamento de dados em campo.....	68
4.3.4 Controle de qualidade	70
4.4 Armazenamento, processamento, análise e divulgação dos resultados.....	70
4.5 Eventos e reuniões	72
4.6 Atividades previstas para 2020.....	72
Capítulo 5	73
Comissão de Gestão de Florestas Públicas	73
5.1 Atividades previstas para 2020.....	74
Referências Bibliográficas	75

Capítulo 1

Cadastro, Planejamento e Outorga de Florestas Públicas

1.1. Cadastro Nacional de Florestas Públicas

Instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) possui seus procedimentos operacionais estabelecidos pelas Resoluções nº 2/2007 e nº 3/2011, do Conselho Diretor do SFB.

O CNFP visa a organizar e disponibilizar para a sociedade informações georreferenciadas sobre as florestas públicas dos órgãos e entidades da União, estados, municípios e Distrito Federal. O ordenamento dessas informações possibilita o melhor controle, planejamento e gestão do patrimônio florestal brasileiro.

As informações são consolidadas à medida que novos dados são disponibilizados pelas instituições parceiras, fazendo do CNFP um banco de dados dinâmico. Assim, áreas de florestas públicas não destinadas¹ podem passar a ter uma destinação², assim como pode haver alteração no tipo de destinação de áreas já destinadas.

1.1.1 Principais avanços em 2019

Até o final de 2019, estavam cadastrados 310.496.737 hectares de florestas públicas, o equivalente a 36% do território brasileiro e a aproximadamente 60% das florestas brasileiras, sendo:

a) 229.747.401 hectares de Florestas Públicas federais (199.569.654 hectares de florestas destinadas e 30.177.747 hectares de florestas não destinadas³);

b) 79.529.060 hectares de Florestas Públicas estaduais (45.202.615 hectares de florestas destinadas e 34.326.445 hectares de florestas não destinadas; e

c) 1.220.276 hectares de Florestas Públicas municipais destinadas.

Todavia, anualmente, no interior das glebas de florestas não destinadas, são reconhecidos títulos válidos emitidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) ou por regularizações do Programa Terra Legal. Nesses casos, as referidas áreas são destacadas⁴ da gleba.

Por outro lado, muitas destas glebas ainda não possuem seus limites certificados⁵. Dessa forma, é possível que ocorra alteração (aumento ou diminuição) dos valores totais da área das glebas durante o processo de georreferenciamento. Assim, áreas anteriormente indicadas como

1 Florestas Públicas não destinadas são as florestas que possuem dominialidade pública, mas ainda não foram destinadas à utilização específica (Floresta Pública Tipo B – FPB). Existem ainda florestas com definição de propriedade não identificada pelo SFB (Floresta Pública Tipo C – FPC) ainda não cadastradas no CNFP.

2 Florestas Públicas destinadas são florestas que possuem dominialidade pública e uma destinação específica (Floresta Pública Tipo A – FPA), exemplos são as Unidades de Conservação, as Terras Indígenas e os Assentamentos.

3 Florestas Públicas não destinadas federais são as áreas com floresta, no ano de 2006, em terras públicas, indicadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária / Ministério do Desenvolvimento Agrário (Incra/MDA). São as florestas que possuem dominialidade pública, mas ainda não foram destinadas à utilização. Também são incluídas nessa categoria as florestas com definição de propriedade não identificada pelo SFB e aquelas ainda não cadastradas no CNFP.

4 “Destacar” significa subtrair o polígono a ser destinado da área total do polígono da gleba.

5 De acordo com a Lei nº 10.267, de 2001.

Florestas Públicas não destinadas podem ser retificadas, ano a ano, o que pode ocasionar a redução do quantitativo de florestas não destinadas federais.

Situação análoga ocorre em Unidades de Conservação, Assentamentos ou Terras Indígenas que ainda não têm seus limites demarcados⁶. Por isso, por vezes, as áreas dos polígonos enviadas pelos órgãos gestores são alteradas de um ano para o outro.

Outro fator que altera os quantitativos de florestas públicas são a criação e a demarcação de novas Terras Indígenas, Unidades de Conservação e Assentamentos. Assim, se criadas em áreas que anteriormente eram sem destinação, ocorre incremento de uma e decréscimo da outra; e, em áreas já destinadas, pode ocorrer a mudança de categorias.

De 2016 para 2019, 1,1 milhão de hectares de florestas públicas não destinadas foram reclassificados, tornando-se destinadas ou privadas. Do total não destinado, de 2016 para 2019, ocorreu uma redução de 5,2 milhões de hectares. Da mesma forma, de 2016 para 2019, ocorreu um acréscimo de 3 milhões de hectares de áreas destinadas. Este acréscimo é devido a novas áreas criadas (aproximadamente 1,2 milhão de hectares de Assentamentos, aproximadamente 1,7 milhão de hectares de Unidades de Conservação, e aproximadamente, 0,1 milhão de hectares de Terras Indígenas), ou as correções ou ajustes dos dados submetidos pelos entes federativos e por meio da revisão.

No geral, a redução da área total de florestas públicas, em termos de saldo do que foi retirado em relação ao que foi incluído, entre os anos de 2016 e 2019, foi de aproximadamente 2 milhões de hectares, ou seja, 0,7% do total de 2016.

Em 2019, os principais avanços no CNFP foram:

a) correção de limite estadual de terras não destinadas do Estado do Amazonas, que estavam, de forma equivocada, sendo contabilizadas como áreas do Estado do Acre;

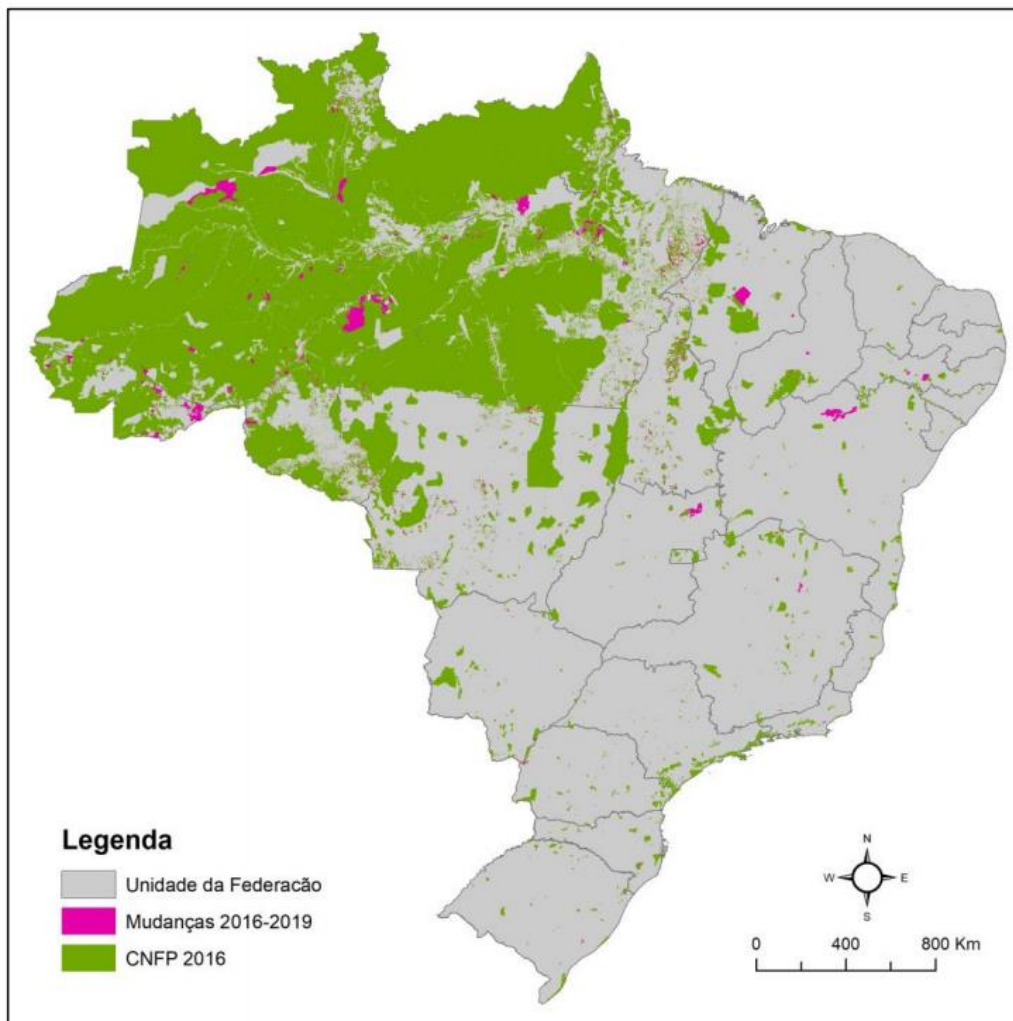
b) atualização de limites estaduais com a adoção da base do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Base Continua 1: 250.000, atualização 2019); e

c) atualização de limites dos biomas com a adoção da base (1: 250.000) do IBGE de 2019.

A Figura 1 apresenta as principais mudanças ocorridas do ano de 2019 em relação ao ano de 2016, no que se refere às inclusões, correções e alterações de dados das florestas destinadas, bem como as áreas incluídas ou excluídas das florestas não destinadas. Essas alterações englobam todos os ajustes que foram necessários para manter o cadastro consistente e atualizado em relação aos dados recebidos ao longo do ano.

⁶ De acordo com os Decretos nº 4.887, de 2003, nº 1.775, de 1996 e nº 6.063, de 2007.

Figura 1 – Principais alterações ocorridas no CNFP entre 2016 e 2019.



1.1.2 Situação das Florestas Públicas cadastradas (federais e estaduais)

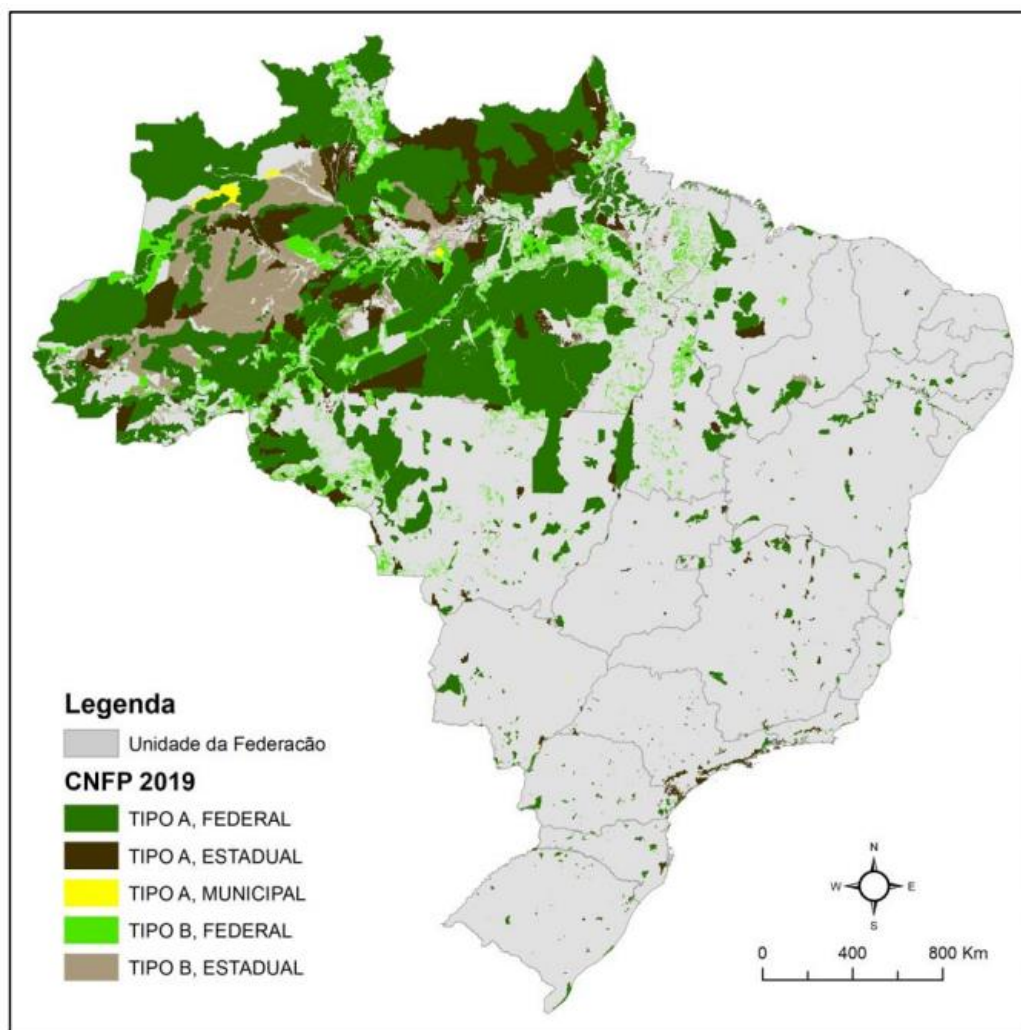
As Florestas Públicas são divididas em dois grandes grupos: i) Florestas destinadas⁷ (Tipo A); e ii) Florestas não destinadas⁸ (Tipo B). O grupo das florestas destinadas subdivide-se em diversas categorias de destinação fundiária.

A Figura 2 apresenta as florestas federais do Cadastro Geral das Florestas Públicas da União e as florestas estaduais dos Cadastros Estaduais de Florestas Públicas (florestas destinadas e ainda não destinadas)

⁷ Florestas Públicas destinadas são florestas que possuem dominialidade pública e uma destinação específica (Floresta Pública Tipo A – FPA), exemplos são as Unidades de Conservação, as Terras Indígenas e os Assentamentos.

⁸ Florestas Públicas não destinadas são as florestas que possuem dominialidade pública, mas ainda não foram destinadas à utilização (Floresta Pública Tipo B – FPB). Existem ainda florestas com definição de propriedade não identificada pelo SFB (Floresta Pública Tipo C – FPC) ainda não cadastradas no CNFP.

Figura 2 – Florestas Públicas federais e estaduais cadastradas no CNFP



A maior parte das Florestas Públicas não destinadas estaduais está na Amazônia Legal. Em 2019, foram registradas Florestas Públicas municipais em 19 estados; em 2016 eram 16, tal qual em 2015 e 2014. Em 2013, eram 14 e em 2012, apenas quatro. A Tabela 1 apresenta a distribuição das florestas federais, estaduais e municipais por tipo de destinação.

Tabela 1 – Área (em ha) de Florestas Públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2019.

Tipo de Floresta	União	Estados	Municípios	Total
Destinadas	199.569.654	45.202.615	1.220.276	245.992.545
Não destinadas	30.177.747	34.326.445	-	64.504.192
Total	229.747.401	79.529.060	1.220.276	310.496.737

A área de Florestas Públicas Destinadas inseridas no CNFP até 2019 representa aproximadamente 77,7% do total das florestas cadastradas. A Tabela 2 apresenta a divisão por categoria de destinação. Não são contadas as sobreposições, quando ocorrem a área contada é a da categoria de maior restrição.

Tabela 2 – Área de Florestas Públicas destinadas e não destinadas inseridas no CNFP até o ano de 2016, sem sobreposições (ordem de hierarquização por restrição).

Categoria	Área (ha)	Área (%)
Terras Indígenas	116.957.061	37,67
UCs federais	62.775.644	20,22
UCs estaduais	43.542.908	14,02
UCs municipais	1.102.688	0,36
Assentamentos federais	16.163.190	5,21
Assentamentos estaduais	357.316	0,12
Áreas Militares	2.985.606	0,96
Outras	2.108.132	0,68
Não destinadas	64.504.192	20,77
Total	310.496.737	100

A Tabela 3 apresenta o agrupamento das categorias em tipos de uso florestal bem como o quantitativo de Florestas Públicas constantes no CNFP nos anos de 2016 e 2019.

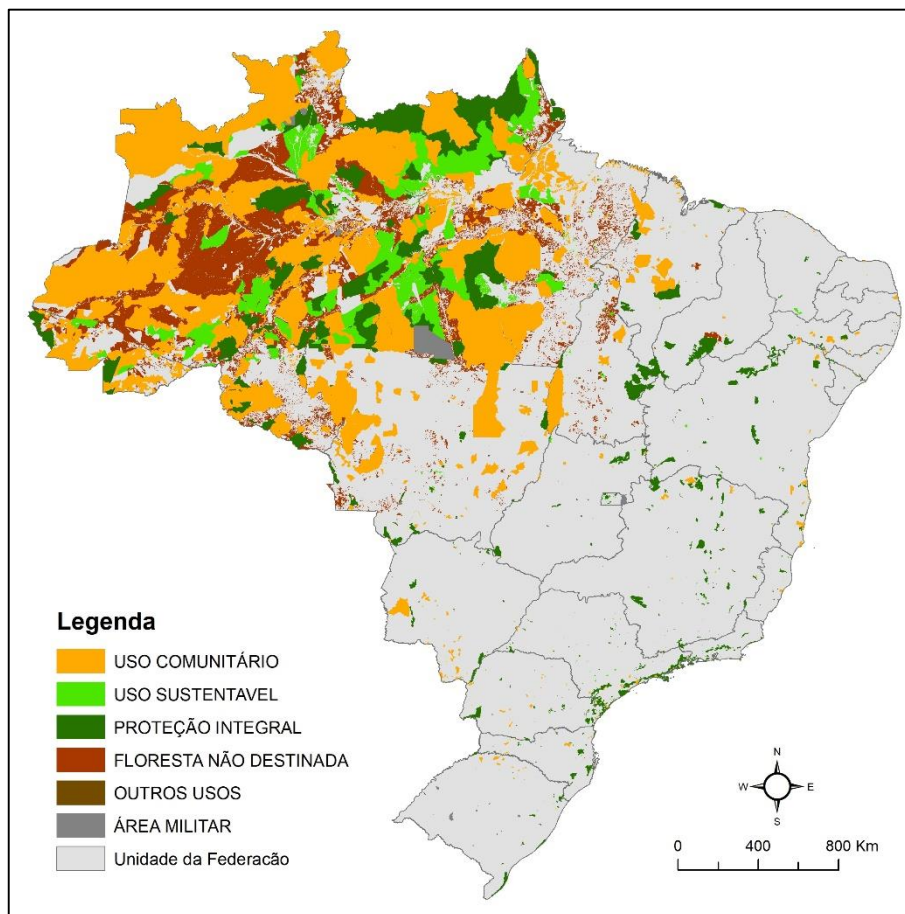
Tabela 3 – Área de Florestas Públicas destinadas por tipo de uso da floresta, CNFP 2016 e 2019, sem sobreposições.

Tipo de Uso	2016 (ha)	2016 (%)	2019 (ha)	2019 (%)
Uso Comunitário	157.242.319	50,3	159.292.089	51,30
Proteção a Biodiversidade	82.712.879	26,5	83.714.850	26,96
Uso Militar	2.985.872	1,0	2.985.606	0,96
Não Destinadas	69.740.167	22,3	64.504.192	20,77
Total	312.681.237	100	310.496.737	100

As Terras Indígenas, Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Assentamentos Sustentáveis (Agroextrativistas, Florestais e de Desenvolvimento Sustentável) foram agrupadas na classe Uso Comunitário. As demais Unidades de Conservação (UCs) de dominialidade pública foram agrupadas na classe Proteção à Biodiversidade. As áreas de Uso Militar correspondem àquelas de uso restrito do Ministério da Defesa.

A Figura 3 apresenta a localização das florestas por tipo de uso das florestas, sendo que as de uso comunitário correspondem a aproximadamente 159 milhões de hectares (sendo aproximadamente 116 milhões de hectares de Terras Indígenas), 48 milhões de uso relacionado à proteção integral, 36 milhões de hectares de uso sustentável, 3 milhões de uso militar, 64 milhões não destinadas.

Figura 3 – Florestas Públicas destinadas por tipo de uso e das Florestas Públicas não destinadas cadastradas no CNFP.



A Tabela 4 mostra a representatividade das Florestas Públicas por regiões brasileiras constantes no CNFP nos anos de 2016 e 2019.

Tabela 4 – Distribuição do total de Florestas Públicas por regiões brasileiras, inseridas no CNFP até o ano de 2019.

Região	Área 2016 (ha)	%	Área 2019 (ha)	%
Norte	277.353.794	88,7	275.708.033	88,8
Centro-Oeste	22.387.348	7,1	21.282.854	6,9
Nordeste	8.415.338	2,7	8.870.666	2,9
Sudeste	3.098.938	1,0	3.171.996	1,0
Sul	1.425.819	0,5	1.463.188	0,5
Total	312.681.237	100	310.496.737	100

A Tabela 5 mostra a representatividade das florestas públicas por biomas (IBGE, 2019) constante no CNFP no ano 2019.

Tabela 5 – Distribuição do total de florestas públicas por biomas brasileiros, inseridas no CNFP até o ano de 2019

BIOMA	TIPO A	TIPO B	TOTAL	%
Amazônia	223.280.834	61.853.817	285.134.651	91,83
Caatinga	2.890.552	217.262	3.107.814	1,00
Cerrado	14.920.804	2.312.184	17.232.988	5,55
Mata Atlântica	3.712.277	2.585	3.714.862	1,20
Pampa	285.998	8	286.006	0,09
Pantanal	902.080	118.336	1.020.416	0,33
TOTAL	245.992.545	64.504.192	310.496.737	100

1.2. Habilitação de Florestas Públicas para concessão florestal

A habilitação de florestas públicas é uma fase de preparação das florestas federais para a concessão florestal. Tem como objetivo torná-las aptas ao início das atividades de manejo florestal sustentável, de acordo com os requisitos técnicos e dispositivos legais previstos no instrumento da concessão florestal. Entre os requisitos comuns para todas as florestas, destacam-se seu cadastro no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) e sua previsão no Plano Anual de Outorga Florestal (Paof).

A fase de habilitação de florestas para a concessão traça um panorama das condições ambientais, econômicas e sociais da floresta pública que abrigará a concessão florestal, por meio da elaboração de estudos de diagnóstico da área. Esses estudos abrangem levantamentos de clima, solo, relevo, hidrografia, fauna e flora, incluindo inventário florestal. Também podem ser realizados censos populacionais, diagnósticos fundiários e estudos das condições sociais e econômicas da população local.

No caso de Florestas Nacionais, os estudos são realizados de forma alinhada ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC).

1.2.1. Estágio de habilitação das florestas públicas para concessão florestal

Atualmente, o Serviço Florestal Brasileiro atua em Florestas Nacionais (Flonas), que são Unidades de Conservação categorizadas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) como de uso sustentável. As Flonas possuem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas.

Nessas áreas, que são geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a execução da concessão florestal depende da aprovação do PMUC, instrumento que determina as diretrizes de planejamento e uso dos recursos naturais da unidade. O PMUC, na prática, cumpre o papel de licença prévia para o manejo florestal sustentável (MFS).

A licença de operação (LO), para uso sustentável da unidade de manejo, é substituída pelo Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), submetido pelos concessionários e analisado pelo órgão ambiental federal competente – o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) – não sendo necessária licença de instalação.

Para que uma Floresta Pública seja considerada apta a receber o edital de concessão são realizados estudos técnicos especializados. Neste sentido, no ano de 2019, o Serviço Florestal Brasileiro iniciou contratações para realização de levantamento das condições logísticas e estudos de mercado no âmbito do Projeto GEF - Paisagens Sustentáveis da Amazônia, para as Florestas Nacionais de Humaitá, Jatuarana, Balata-Tufari, Iquiri e Pau-Rosa, todas no Amazonas.

A elaboração do edital também demanda conhecimento das características físicas das áreas a serem licitadas e das estimativa dos estoques dos produtos florestais passíveis de manejo. Para tanto, foi finalizado um pregão eletrônico para contratação dos inventários florestais das Florestas Nacionais de Iquiri/AM, Jatuarana/AM, Pau Rosa/AM, Roraima/RR e da Gleba Castanho/AM.

1.3. Plano Anual de Outorga Florestal 2020

O Plano Anual de Outorga Florestal (Paof) identifica, seleciona e descreve as florestas públicas federais passíveis de concessão no ano em que vigorar. O Paof é um instrumento de gestão de florestas públicas instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e regulamentado pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007⁹. O documento tem como base o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), de onde são excluídas as florestas públicas que possuem impedimentos ou restrições legais para a concessão florestal federal e aquelas que, por outros motivos, não estarão aptas à concessão durante a vigência do Paof.

O Paof 2020 foi aprovado pela Portaria Ministerial MMA nº 465, de 30, de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 1º de agosto de 2019, nº 147, Seção 1, Página 74. O referido Plano tornou elegíveis para concessão florestal cerca de 3,8 milhões de hectares de florestas públicas federais, distribuídos em 15 Florestas Nacionais (e uma área destacada de gleba federal não destinada, na qual o Serviço Florestal Brasileiro possui interesse para destinação direta. As áreas passíveis de concessão estão localizadas em sete estados – Amazonas, Amapá, Pará,

⁹ Lei nº 11.284/2006, arts. 10 e 11. Decreto 6.063/2007, arts. 19 a 24.

Rondônia, Roraima, São Paulo e Santa Catarina – conforme ilustrado na Figura 4 e detalhado na Tabela 6.

Figura 4 - Florestas Públicas Federais passíveis de concessão florestal em 2020 e detalhamento das áreas localizadas na faixa de fronteira.

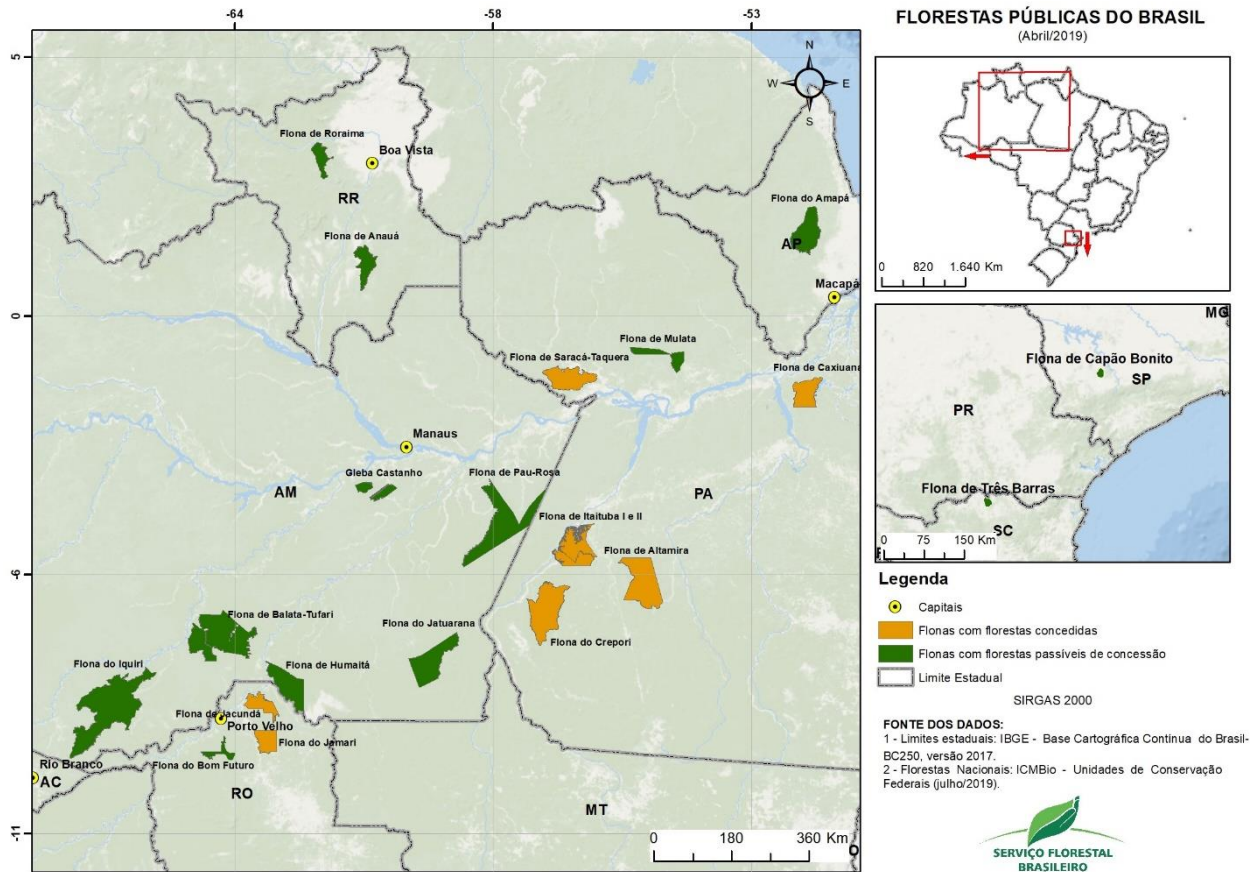


Tabela 6 - Florestas Públicas Federais passíveis de concessão florestal em 2020.

UF	Nº	Floresta Pública Federal	Área total (ha)	Área passível de concessão em 2020 ¹ (ha)	Área de efetivo manejo ² (ha)
AM	1	Gleba Castanho	131.946,00	120.000,00	102.000,00
	2	Floresta Nacional de Humaitá	472.454,90	310.220,00	263.687,00
	3	Floresta Nacional de Balata-Tufari	1.079.911,60	564.295,60	479.651,26
	4	Floresta Nacional do Iquiri	1.472.598,67	854.107,23	725.991,80
	5	Floresta Nacional do Pau-Rosa	988.186,72	248.992,00	211.643,20
	6	Floresta Nacional de Jatuarana	573.746,00	483.852,49	411.274,62
AM/PA	7	Floresta Nacional do Amana	682.561,02 ³	303.254,00	257.765,90
PA	8	Floresta Nacional de Crepori	740.396,47	248.714,10	211.406,99
	9	Floresta Nacional de Itaituba I	610.860,56	295.050,60	250.793,01
	10	Floresta Nacional de Itaituba II			
AP	11	Floresta Nacional do Amapá	460.326,00	266.837,70	226.812,04
RO	12	Floresta Nacional do Bom Futuro	100.075,13	58.444,00	49.677,40
RR	13	Floresta Nacional de Roraima	169.628,70	74.985,00	63.737,25
	14	Floresta Nacional de Anauá	259.100,05	56.633,00	48.138,05
SP	15	Floresta Nacional de Capão Bonito	4.286,54	4.130,47	3.510,90
SC	16	Floresta Nacional de Três Barras	4.369,58	2.823,81	2.400,24
Total			7.750.447,94	3.803.313,32	3.232.816,32

Notas:

1 Estimativa de áreas passíveis de concessão em 2020, refletindo: (i) a área já destinada ou com expectativa de destinação no período de vigência do Paof,, (ii) Florestas Nacionais cujos PMUC já tenham sido aprovados ou com expectativa de conclusão no período de vigência do Paof.

2 Áreas de efetivo manejo (E) calculadas a partir das áreas passíveis de concessão, subtraindo-se a Área de Proteção Permanente (~10%) e a reserva absoluta (~5%).

4 A Floresta Nacional do Amapá foi criada pelo Decreto s/n de 13 de fevereiro de 2006 com 540.417,17 hectares e ampliada em 141.337 hectares pelo Decreto s/n de 11 de maio de 2016.

Capítulo 2

Concessões Florestais

2.1 Aprimoramento regulatório das concessões florestais

A Lei de Gestão de Florestas Públicas define como um dos princípios da gestão de florestas públicas *“a promoção do processamento local e o incentivo ao incremento da agregação de valor aos produtos e serviços da floresta, bem como à diversificação industrial, ao desenvolvimento tecnológico, à utilização e à capacitação de empreendedores locais e da mão-de-obra regional”*.

Para atender ao disposto nesta Lei, o Serviço Florestal Brasileiro desenvolveu um indicador de desempenho classificatório relativo ao grau de processamento local do produto florestal, previsto em todos os contratos de concessão florestal. Este indicador é calculado por meio do Fator de Agregação de Valor (FAV), cuja parametrização é definida em cada contrato de concessão florestal.

Ao longo dos anos, os procedimentos para o cálculo do FAV foram aperfeiçoados e, atualmente, faz-se necessária a padronização na forma de medir a agregação de valor aos produtos da floresta, como incentivo à diversificação industrial na região de abrangência da concessão florestal.

Com o objetivo de ampliar os benefícios das futuras concessões florestais para os municípios e empresas do entorno das florestas concedidas, o SFB propôs no ano de 2019 alterações na metodologia do cálculo do FAV.

Além da padronização na fórmula de cálculo, a minuta de Resolução proposta buscou fomentar a agregação de valor feita por terceiros, como forma de incentivo ao melhor aproveitamento da floresta concedida.

O FAV reflete o compromisso do futuro concessionário em processar minimamente a madeira extraída localmente, seja transformando-a em tábuas, ripas etc. para que mão de obra do entorno das áreas de concessões sejam beneficiadas, gerando emprego e renda para as comunidades próximas.

A proposta apresentada permite que este processamento mínimo possa ser feito por empresas locais terceirizadas, o que amplia o leque de possibilidades de geração de emprego, renda e desenvolvimento tecnológico e econômico da região de abrangência das concessões. Assim, a alteração tem potencial para ampliar os benefícios das futuras concessões florestais para os municípios e empresas do entorno das florestas concedidas.

A proposta de alteração do FAV foi disponibilizada para consulta pública durante os meses de junho e julho de 2019, recebendo uma contribuição de alteração. A proposta foi formalizada por meio da aprovação da Resolução SFB nº 11/2019, publicada em 19 de dezembro de 2019.

2.2 Gestão dos contratos de concessão florestal

O Serviço Florestal Brasileiro é órgão responsável pelo monitoramento dos contratos de concessão florestal nas Unidades de Manejo Florestal (UMF) concedidas. Os aspectos mais importantes da gestão desses contratos contemplam o cumprimento, pelos concessionários, das obrigações normativas e contratuais de diversas ordens, especialmente aquelas tocantes a aspectos ambientais, administrativos e econômicos. Merecem destaque também as obrigações que emergem da proposta técnica apresentada pelo concessionário no processo de licitação, que também ensejam cuidados de monitoramento.

As principais obrigações econômicas do concessionário florestal são: i) o pagamento pelos produtos e serviços objeto da concessão; ii) o cumprimento do Valor Mínimo Anual (VMA); iii) manutenção da garantia contratual.

Já as obrigações vinculadas às propostas técnicas concretizam-se por meio de indicadores, que se enquadram em critérios ambientais, sociais, de eficiência ou de agregação de valor ao produto florestal, conforme estipulado pelo art. 26 da Lei nº 11.284, de 2006. Tais indicadores podem variar para cada área objeto da concessão, conforme as especificidades ambientais, logísticas, econômicas e sociais da floresta pública em questão.

Além das obrigações técnicas acima citadas, destacam-se outras definidas pelas cláusulas contratuais que traduzem a necessidade do concessionário de se ater ao Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC), ao cumprimento do arcabouço normativo que regula o manejo florestal sustentável e de demais disposições legais aplicáveis, como as que dispõem sobre o acesso das comunidades tradicionais para coleta de produtos florestais não madeireiros, dentre outras.

Buscando uma maior transparência sobre a gestão das concessões florestais federais, o Serviço Florestal Brasileiro disponibiliza, em seu site - www.florestal.gov.br - informações relevantes acerca dos contratos de concessão florestal. Na página é possível ter acesso a toda a documentação relativa aos certames licitatórios, atas de audiências públicas, propostas técnica e de preço, extratos de movimentação de produtos, pagamentos e condição de adimplência dos concessionários, assim como os próprios contratos de concessão florestal.

Um dos principais instrumentos para o monitoramento técnico das concessões é o Sistema de Cadeia de Custódia (SCC). Tal sistema permite monitorar a origem da madeira, garantindo a rastreabilidade dos produtos florestais. Desde o início da execução do PMFS, os concessionários devem inserir no SCC dados que permitem ao Serviço Florestal Brasileiro controlar a produção e a saída dos produtos madeireiros em áreas sob concessão florestal federal. O aplicativo é disponibilizado a toda a sociedade, o que aumenta sobremaneira a transparência e, portanto, o controle social sobre as concessões florestais federais.

2.3 Contratos de concessão florestal federal celebrados

O Serviço Florestal Brasileiro faz a gestão de 18 contratos de concessão florestal, sendo: três na Floresta Nacional do Jamari/RO, quatro na Floresta Nacional de Saracá-Taquera/PA, dois na Floresta Nacional de Jacundá/RO, dois na Floresta Nacional do Crepori/PA, quatro na Floresta Nacional de Altamira/PA e três na Floresta Nacional de Caxiuanã/PA.

Somando as áreas dos 18 contratos assinados, 1,05 milhão de hectares de florestas públicas estão sob concessão florestal federal. Dois contratos da Flona do Crepori estão suspensos por determinação judicial. A Tabela 2 apresenta as principais informações sobre os contratos assinados. As informações também podem ser acessadas na página do Serviço Florestal Brasileiro na Internet, pelo link <http://www.florestal.gov.br/florestas-sob-concessao>.

Tabela 7 - Principais informações sobre os contratos de concessão florestal sob gestão do Serviço Florestal Brasileiro em 2019.

Flona	UMF	Concessionário	Área concedida (ha)	Data de assinatura do contrato	Valor atual da madeira ³ (R\$/ m ³)	Valor de Referência do Contrato (R\$)
Jamari (RO) ¹	I	Madeflona	17.176,37	16/10/2008	Grupo I - 164,77	827.670,06
					Grupo II - 110,91	
					Grupo III - 75,04	
					Grupo IV - 40,78	
	III	Amata S/A	46.184,17	30/09/2008	Grupo I - 122,88	1.486.899,65
					Grupo II - 73,71	
					Grupo III - 49,34	
					Grupo IV - 25,77	
IV	Madeflona	32.294,99	19/08/2019	112,54	1.902.486,45	
Saracá-Taquera (PA)	II	Ebata	29.769,82	12/08/2010	140,9	2.413.673,36
	III	Golf	18.933,62	12/08/2010	131,25	1.373.715,00
	IA	Ebata	26.898,00	25/03/2014	69,31	953.103,99
	IB	Samise	59.408,00	25/03/2014	95,28	2.882.556,34
	I	Madeflona	55.014,27	05/06/2013	73,43	1.939.506,59
Jacundá (RO)	II	Madeflona	32.757,96	05/06/2013	73,28	1.158.019,66
	II	Brasad'OC Timber	134.148,31	06/06/2014	24,94	1.670.821,38
Crepori (PA) ²	III	Brasad'OC Timber	59.863,91	06/06/2014	21,54	638.797,99
	I	RRX	39.072,60	28/04/2015	24,54	466.827,61
Altamira (PA)	II	RRX	112.994,27	28/04/2015	49,11	2.739.233,03
	III	Patauá Florestal	98.413,59	28/04/2015	49,14	2.394.375,98
	IV	Patauá Florestal	111.435,98	28/04/2015	31,92	1.717.589,66

	I	Benevides Madeiras	37.365,15	30/11/2016	144,67	3.070.206,99
Caxiuanã (PA)	II	Benevides Madeiras	87.067,18	30/11/2016	144,67	7.340.742,42
	III	Cemal	52.168,08	30/11/2016	144,86	4.383.436,08
Total			1.050.966,25			

Notas:

¹ Valores atualizados conforme Boletim de Gestão de Pessoas de 23/04/2019.

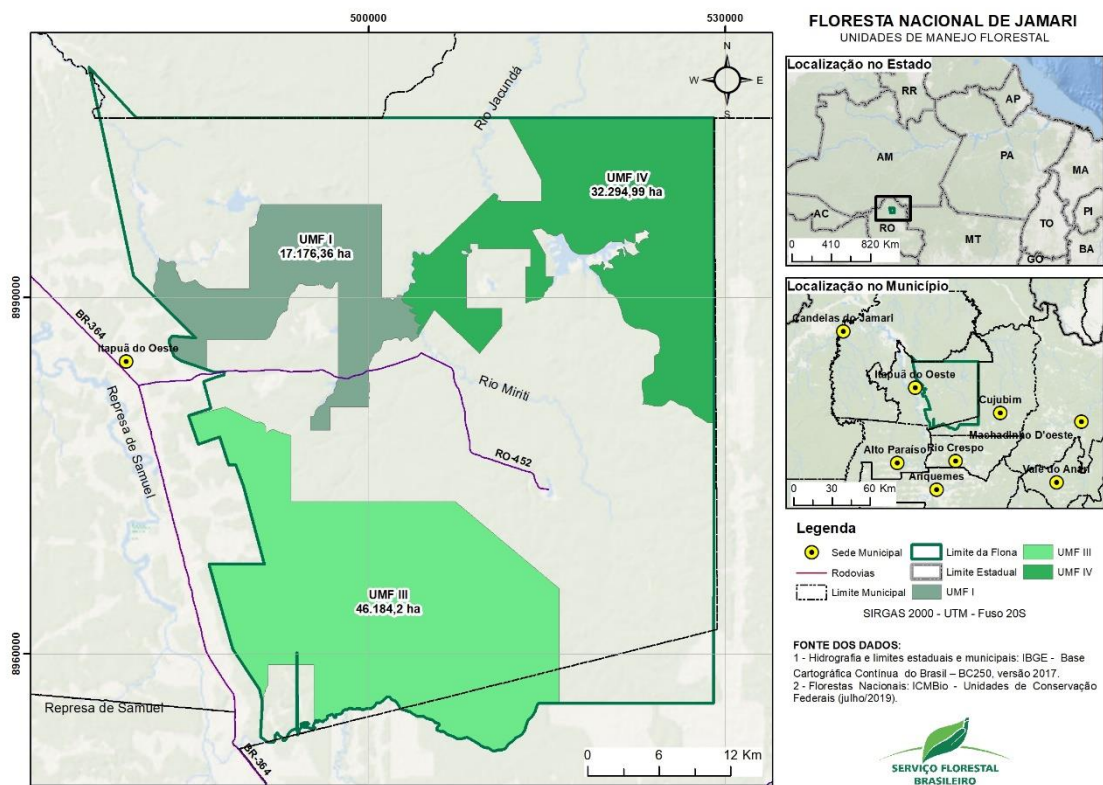
² A UMF II da Flona do Jamari teve o contrato rescindido em dezembro de 2012. A área foi novamente colocada para licitação em 2018, como UMF IV.

³ Os contratos de concessão da Flona do Crepori encontram-se suspensos liminarmente em razão de Ação Civil Pública nº 1.23.002.000352/2013-18, de novembro de 2014, impetrada pelo Ministério Público Federal.

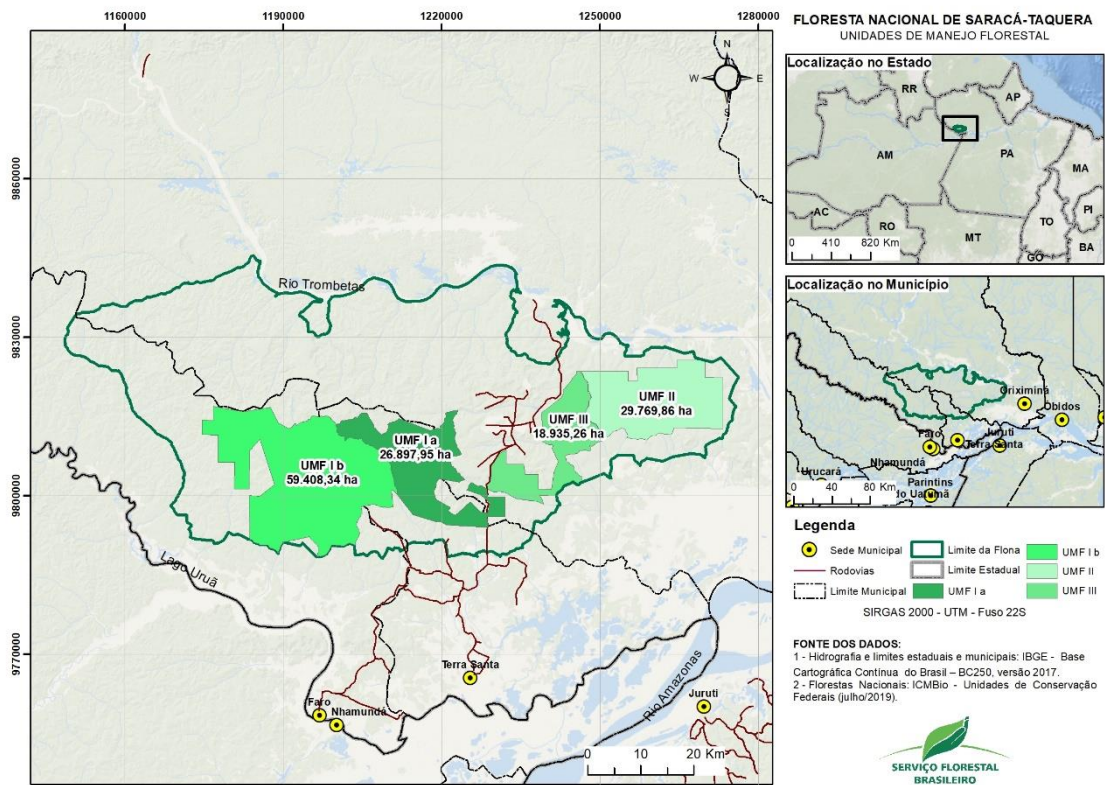
Em relação a concessão da unidade de manejo florestal IV da Floresta Nacional de Jamari, cujo contrato foi assinado em 2019, os custos totais do edital somaram R\$ 31.333,82. O valor foi integralmente pago pela concessionária Madeflona Industrial Madeireira Ltda., em única parcela, antes da assinatura do contrato, no dia 6 de agosto de 2019.

Os Mapas de 1 a 6 apresentam a disposição das Unidades de Manejo Florestal (UMF) dentro das Flonas sob concessão florestal federal em 2019. A íntegra dos processos licitatórios e dos contratos de concessão em vigor está disponível no site do Serviço Florestal Brasileiro.

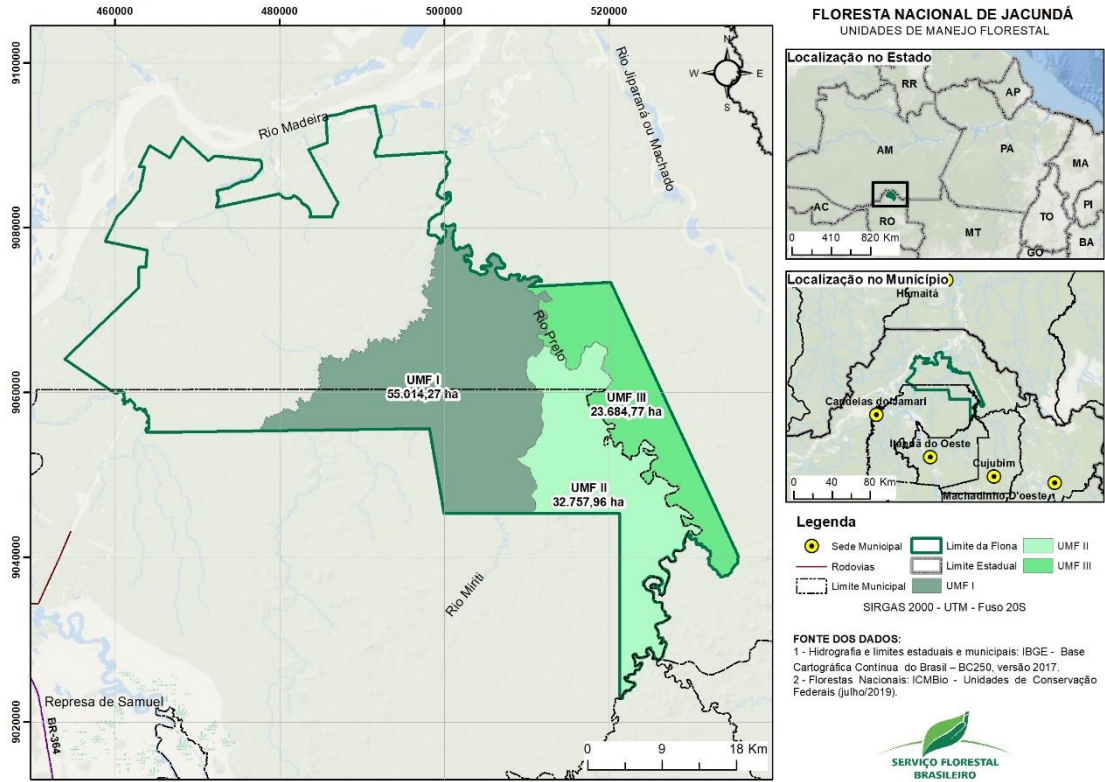
Mapa 1 – Localização das UMF da Flona do Jamari.



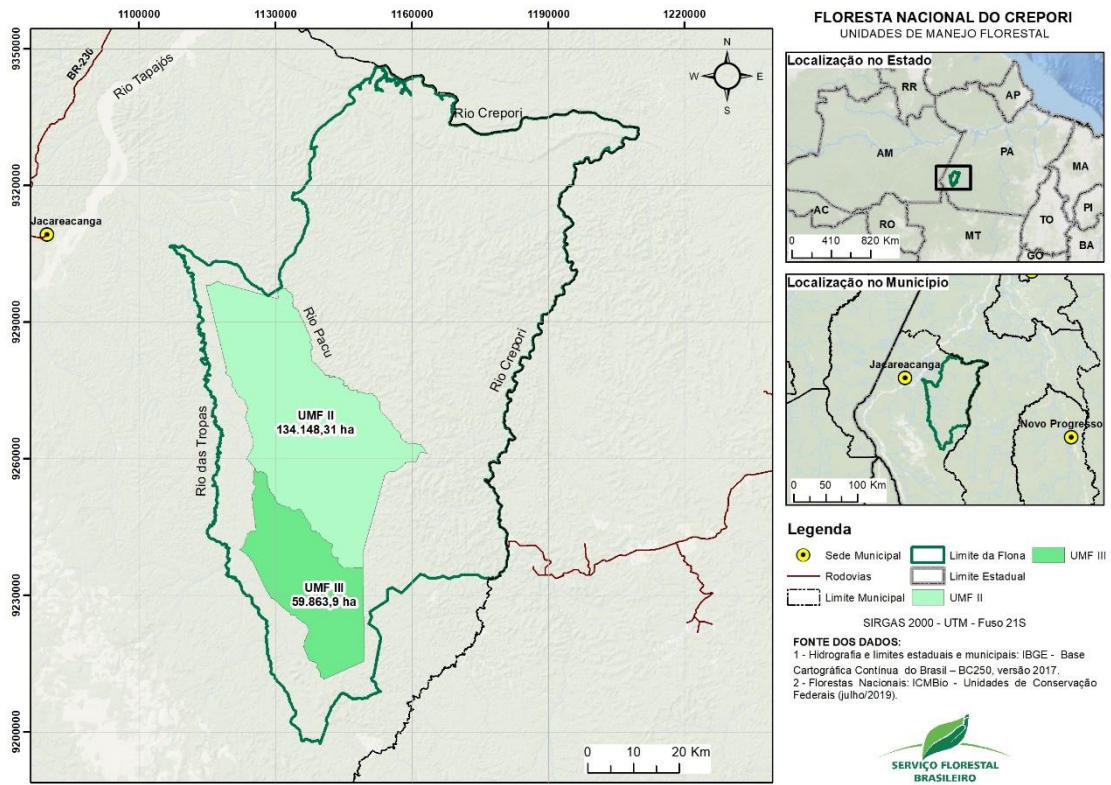
Mapa 2 - Localização das UMF da Flona de Saracá-Taquera.



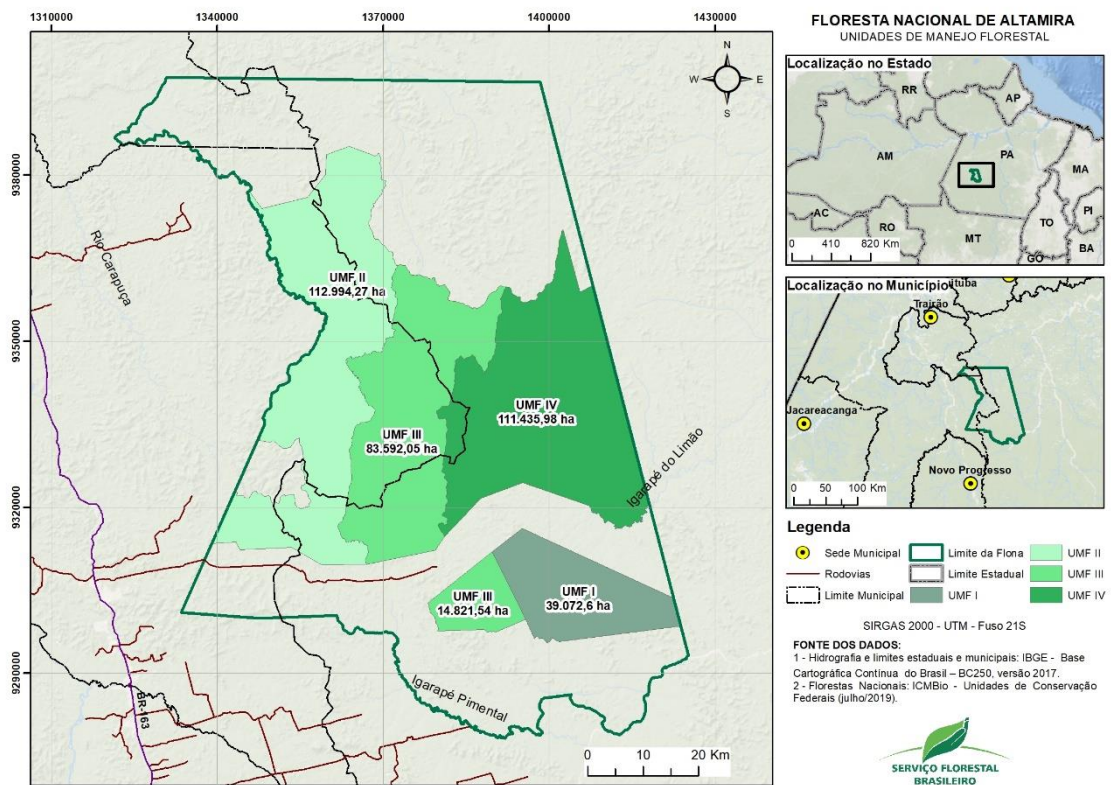
Mapa 3 - Localização das UMF da Flona de Jacundá.



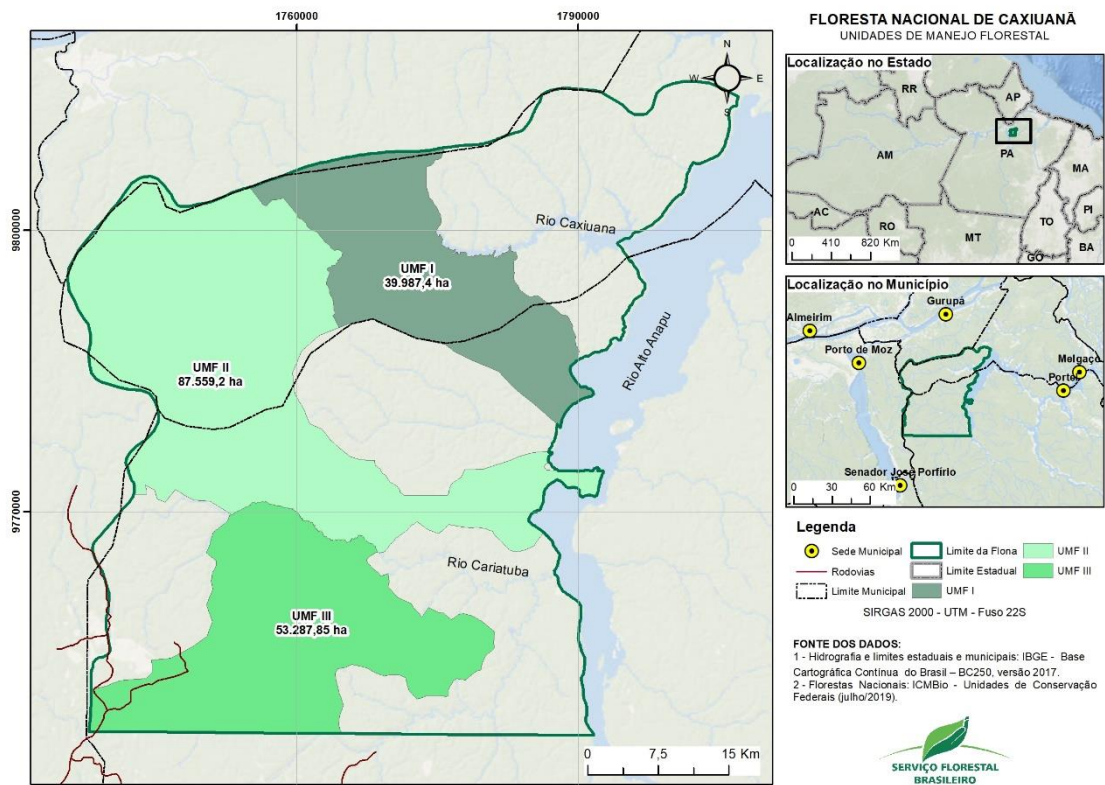
Mapa 4 - Localização das UMF da Flona do Crepori.



Mapa 5 - Localização das UMF da Flona de Altamira.



Mapa 6 - Localização das UMF da Flona de Caxiuaná.



2.3.1 Potencial produtivo das unidades em operação

A Tabela 8 apresenta um resumo do potencial produtivo das UMFs concedidas nas diversas Flonas que se encontravam em operação em 2019, com suas respectivas áreas e volumes autorizados conforme os documentos de autorização de exploração (Autex) emitidos pelo Ibama.

Cabe ressaltar que as áreas totais de efetivo manejo das UMF são estimadas a partir de estudos realizados decorrentes da elaboração dos editais de licitação das florestas concedidas, considerando as proibições de uso nas áreas de reservas absolutas (5% da área total da UMF - Lei nº 11.284, de 2006), nas áreas de preservação permanente (Lei nº 12.651, de 2012) e nas áreas economicamente inviáveis de manejo (acima de 40% de declividade).

Observa-se também que o fato do volume produzido representar cerca de 50% daquele autorizado deve-se a vários fatores, podendo-se destacar a presença de defeitos ou características que comprometem a comercialização da madeira (tortuosidade, ocos etc), inexistência ou reduzida aceitação de determinadas espécies arbóreas pelo mercado, impossibilidade ou conveniência das empresas em relação à operacionalidade integral da área autorizada de manejo no ano em questão (excesso de chuvas, mercado etc).

Tabela 8 – Resumo do potencial produtivo das UMF em operação, suas áreas e os volumes autorizados para exploração em 2019.

Parâmetro/ UMF	Flona do Jamari		Flona Saracá- Taquera	Flona de Jacundá		Flona Saracá-Taquera (Lote Sul)		Flona de Altamira				Flona de Caxiuanã			Total
	I	III	II	I	II	IA	IB	I	II	III	IV	I	II	III	
Área total da UMF (ha)	17.178,71	46.184,25	29.769,82	55.014,27	32.757,96	26.898,00	59.408,34	39.072,60	112.994,27	98.413,59	111.435,98	37.365,15	87.067,18	52.168,02	805.728,14
Área total de efetivo manejo da UMF (ha)	16.433,11	41.943,11	26.979,52	49.070,53	29.726,46	20.421,63	47.526,00	28.535,03	105.370,07	87.343,27	99.075,33	31.833,21	76.111,94	45.389,71	705.758,92
Área da UPA autorizado (ha)	558,84	2.445,60	1.325,02	2.007,30	1.231,01	1.004,20	3.243,67	1.504,83	4.540,38	3.970,48	2.214,29	477,32	1.405,40	1.951,90	27.880,24
Volume autorizado (m³)	11.695,93	39.177,43	30.464,14	34.290,24	22.696,71	21.379,31	63.299,79	24.474,08	76.798,32	60.476,83	38.002,23	9.407,47	27.339,66	40.348,69	499.850,80
Data de emissão da Autex	18/03/19	21/03/19	13/06/19	21/03/19	21/03/19	29/04/19	25/06/19	14/11/18	09/10/18	12/09/19	18/03/19	20/04/19	27/04/19	15/04/19	-
Data de validade da Autex	18/03/20	21/03/20	13/06/20	21/03/20	21/03/20	29/04/20	25/06/20	14/11/19	09/10/19	12/09/20	18/03/20	31/03/20	27/04/20	15/04/20	-

2.4. Caracterização e análise do cumprimento das obrigações dos contratos de concessão florestal federal celebrados

2.4.1. Obrigações econômicas e financeiras

Os preços contratuais são reajustados por meio de apostilamento anual¹⁰, sempre no mês de abril de cada ano, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE acumulado nos doze meses imediatamente anteriores, conforme estabelecido no art. 12 da Resolução SFB nº 25, de 02 de abril de 2014. O apostilamento realizado em abril de 2019 utilizou o IPCA acumulado nos doze meses até março de 2019, cujo valor foi 4,58%. Sendo assim, a Tabela 2 apresenta os preços aplicados para a madeira a partir de maio de 2019.

2.4.1.1 Valor de Referência do Contrato

O Valor de Referência do Contrato (VRC) é uma estimativa do valor médio da produção anual da UMF, calculado com base no preço do metro cúbico de madeira ofertado pela proposta vencedora da licitação. O VRC serve de referência para o cálculo do Valor Mínimo Anual (VMA)¹¹ e das garantias contratuais. A Tabela 2 apresenta os VRC dos contratos de concessão florestal federal assinados até 2019.

2.4.1.2 Garantia contratual

A garantia em contratos de concessão florestal federal foi fixada em 60% do VRC conforme parágrafo único do art. 2º da Resolução SFB nº 16, de 7 de agosto de 2012. A partir da publicação desta Resolução, os concessionários passaram a ter a possibilidade de efetuar a prestação da garantia em três fases:

- I. Antes da assinatura do contrato de concessão florestal;
- II. Dez dias após a homologação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) da Unidade de Manejo Florestal (UMF);
- III. Dez dias após a aprovação do segundo Plano Operacional Anual (POA).

Esta medida foi implantada visando melhorar as condições para os concessionários, uma vez que o manejo da área contratada começa apenas após a aprovação do PMFS e do primeiro POA. Os contratos assinados após a implementação desta forma de prestação da garantia, nas Flonas de Jacundá, Saracá-Taquera Lote Sul, Crepori, Altamira e Caxiuanã, estabelecem os seguintes percentuais de pagamento: 30% na primeira fase, 30% na segunda fase e 40% na última fase. A Tabela 9 apresenta os valores e modalidades das garantias dos contratos de concessão florestal federal em vigor em 2019

¹⁰ Apostilamentos são dispositivos utilizados para realizar reajustes nos valores contratuais que não caracterizam alteração do contrato.

¹¹ VMA - Valor mínimo a ser pago anualmente pelo concessionário, independentemente da produção.

Tabela 9 - Valores e modalidades das garantias contratuais.

Flona	UMF	Valor da Garantia¹ (R\$)	Modalidade
Jamari	UMF I	496.602,04	Carta de Fiança
	UMF III	892.139,79	Carta de Fiança
	UMF IV ²	342.447,56	Carta de Fiança
Saracá-Taquera	UMF II	1.448.204,02	Seguro Garantia
	UMF III ³	-	Seguro Garantia
Jacundá	UMF I	1.163.703,95	Carta de Fiança
	UMF II	694.811,79	Carta de Fiança
Saracá-Taquera (Lote Sul)	UMF IA	1.183.981,07	Seguro Garantia
	UMF IB	1.729.533,80	Seguro Garantia
Crepori	UMF II ^{2,4}	-	Caução
	UMF III ^{2,4}	-	Caução
Altamira	UMF I	280.096,57	Seguro Garantia
	UMF II	1.643.539,82	Seguro Garantia
	UMF III	1.442.207,96	Caução
	UMF IV	1.035.319,11	Caução
Caxiuanã	UMF I	1.842.124,20	Seguro Garantia
	UMF II	4.404.445,45	Seguro Garantia
	UMF III	2.630.061,65	Seguro Garantia

Notas:

¹ Valor atualizados conforme Boletim de Gestão de Pessoas, de 23/04/2019

² Valor equivalente a 30% da garantia (1ª fase, prestada antes da assinatura do contrato)

³ Garantia contratual expirada em 15/07/2017 e contrato em processo de rescisão.

⁴ Contratos suspensos por determinação judicial

2.4.1.3 Valor Mínimo Anual

O Valor Mínimo Anual (VMA) representa o montante mínimo a ser recolhido anualmente pelo concessionário, independentemente de sua produção. Este valor está estipulado em até 30% do Valor de Referência do Contrato (VRC). Atualmente, o pagamento é prestado gradualmente: no primeiro ano, representa de 3% a 5% do VRC; no segundo ano, 15%; e, somente no terceiro ano, chega-se a 30% do VRC.

A exigência de cobrança do VMA ocorre a partir do ano seguinte da aprovação do PMFS da UMF. A Tabela 10 detalha o Valor Mínimo Anual pago por cada concessionário em 2019.

Tabela 10 - Valor Mínimo Anual pago por cada concessionário em 2019.

Flona	UMF	Concessionário	VMA (R\$)
Jamari	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	248.301,02
	III	Amata S/A	640.254,89
Total Jamari			888.555,91
Jacundá	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	581.851,98
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	438.272,64
Total Jacundá			1.020.124,62
Saracá-Taquera (Lote Sul)	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	305.446,44
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	655.689,25
Total Saracá-Taquera (Lote Sul)			961.135,69
Altamira	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	126.356,75
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	697.692,52
	III	Patauá Florestal Ltda.	1.469.687,81
	IV	Patauá Florestal Ltda.	730.512,65
Total Altamira			3.024.249,73
Caxiuanã	I	Benevides Madeiras Ltda.	355.202,43
	II	Benevides Madeiras Ltda.	174.350,47
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	522.520,09
Total Caxiuanã			1.052.072,99
Total de VMA Arrecadado em 2019			6.946.138,94

2.4.1.4 Pagamentos pela produção

Os pagamentos pela produção florestal são trimestrais, conforme estabelecido no art. 4º e respectivos incisos da Resolução SFB nº 25, de 2014. As parcelas referem-se ao pagamento pelos produtos florestais transportados para fora dos limites da UMF e têm os seguintes dias de vencimento:

I - Parcela nº 1: de 1º de janeiro a 31 de março, com o prazo de pagamento até 30 de abril do mesmo ano.

II - Parcela nº 2: de 1º de abril a 30 de junho, com o prazo para pagamento até 31 de julho do mesmo ano.

III - Parcela nº 3: de 1º de julho a 30 de setembro, com o prazo de pagamento até 31 de outubro do mesmo ano.

IV - Parcela nº 4: de 1º de outubro a 31 de dezembro, com prazo de pagamento até 31 de janeiro do ano subsequente.

Como nem sempre as empresas transportam no mesmo trimestre todo o volume produzido na UMF, não existe necessariamente uma relação direta e imediata entre a produção e o valor pago em um mesmo período.

Em 2015, foi publicada a Resolução SFB nº 27, de 15 de setembro, que, entre outros dispositivos, flexibilizou a cobrança referente aos produtos florestais manejados no ano anterior e não transportados, oportunizando ao concessionário a opção pelo pagamento na Parcela nº 1 ou nº 2 do ano subsequente.

A Tabela 11 exibe o volume transportado no período de janeiro a dezembro de 2019. O volume total transportado no período foi de cerca de 247 mil metros cúbicos. O valor total arrecadado perfaz mais de 16 milhões de reais e segue detalhado na Tabela 12.

Tabela 11 – Volume transportado nas concessões florestais federais em 2019.

Flona	UMF	Concessionária	Transportado (m ³) ¹
Jamari	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	8.724,86
	III	Amata S/A	28.832,82
TOTAL JAMARI			37.557,68
Saracá-Taquera	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	10.588,25
	III	Golf Indústria, Com. e Export. Madeiras Ltda.	0
TOTAL SARACÁ-TAQUERA			10.588,25
Jacundá	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	21.088,92
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda.	13.814,68
TOTAL JACUNDÁ			34.903,61
Saracá-Taquera (Lote Sul)	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	17.478,01
	IB	Samise Indústria, Comércio e Exportação Ltda.	25.990,59
TOTAL SARACÁ-TAQUERA LOTE SUL			43.468,60
Altamira	I	RRX Mineração e Serviços Ltda.	4.547,93
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda.	23.396,45
	III	Patauá Florestal Ltda.	21.080,23
	IV	Patauá Florestal Ltda.	14.933,58
TOTAL ALTAMIRA			63.958,19
Caxiuanã	I	Benevides Madeiras Ltda.	4.166,48
	II	Benevides Madeiras Ltda.	13.338,85
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda.	39.205,33
TOTAL CAXIUANÃ			56.710,65
TOTAL			247.186,98

Notas:

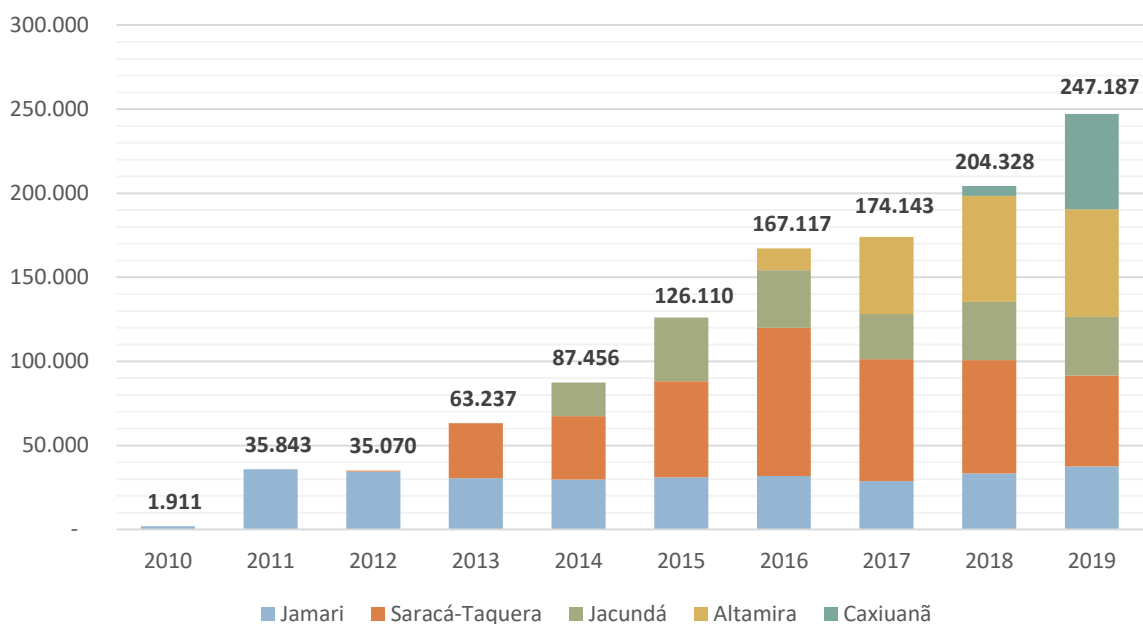
¹ O volume indicado na coluna "Transportado" é referente àquele transportado pelos concessionários no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, de acordo com o Sistema de Cadeia de Custódia – SCC.

Tabela 12 – Valores arrecadados nas concessões florestais federais em 2019.

Flona	UMF	Concessionária	Valor Mínimo Anual (R\$)	Demais Valores (R\$)	Total Arrecadado (R\$)
Jamari	I	Madeflona	248.301,02	517.476,02	765.777,04
	III	Amata	640.254,89	916.983,77	1.557.238,66
	IV	Madeflona	-	-	-
Total Jamari			888.555,91	1.434.459,79	2.323.015,70
Saracá Taquera	II	Ebata	-	219.000,00	219.000,00
	III	Golf	-	-	-
Total Saracá Taquera			0,00	219.000,00	219.000,00
Jacundá	I	Madeflona	581.851,98	920.899,93	1.502.751,91
	II	Madeflona	438.272,64	631.565,98	1.069.838,62
Total Jacundá			1.020.124,62	1.552.465,91	2.572.590,53
Saracá Taquera (Lote II)	IA	Ebata	305.446,44	1.274.341,37	1.579.787,81
	IB	Samise	655.689,25	2.144.094,32	2.799.783,57
Total Saracá Taquera (Lote Sul)			961.135,69	3.418.435,69	4.379.571,38
Altamira	I	RRX	126.356,75	23.325,90	149.682,65
	II	RRX	697.692,52	176.213,13	873.905,65
	III	Patauá	1.469.687,81	17.157,73	1.486.845,54
	IV	Patauá	730.512,65	306.565,23	1.037.077,88
Total Altamira			3.024.249,73	523.261,99	3.547.511,72
Crepori	II	Brasad' Oc Timber	-	-	-
	III	Brasad' Oc Timber	-	-	-
Total Crepori			0,00	0,00	0,00
Caxiuanã	I	Benevides	355.202,43	-	355.202,43
	II	Benevides	174.350,47	-	174.350,47
	III	Cemal	522.520,09	2.385.076,70	2.907.596,79
Total Caxiuanã			1.052.072,99	2.385.076,70	3.437.149,69
TOTAL			6.946.138,94	9.532.700,08	16.478.839,02

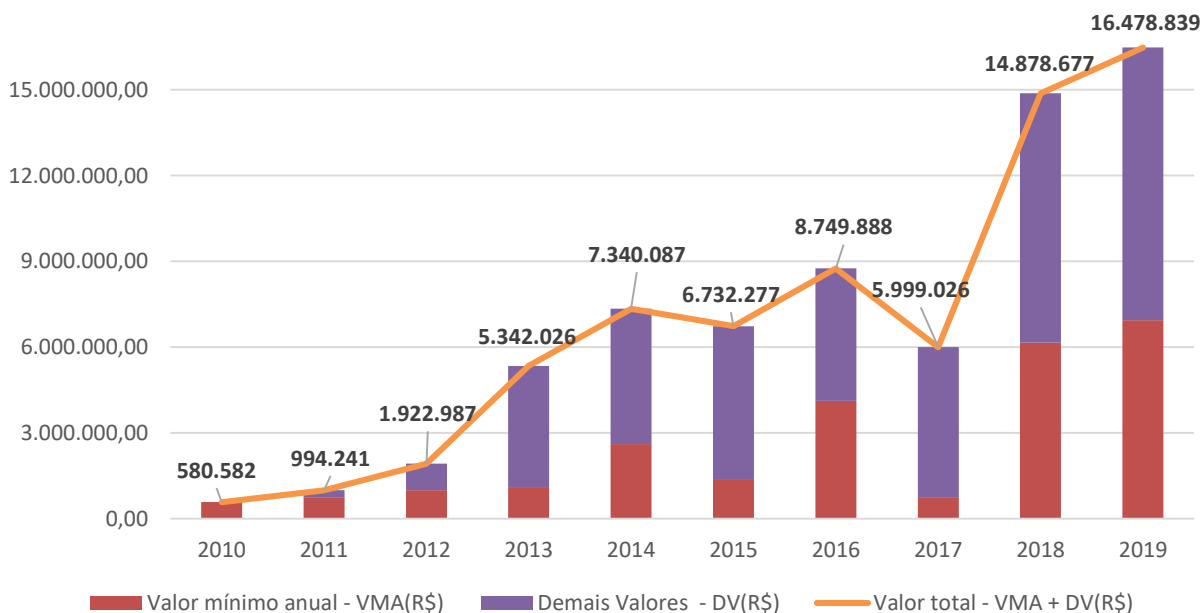
Desde setembro de 2010, quando foi iniciada a produção da primeira floresta nacional concedida, as concessões florestais federais vêm apresentando incremento da produção. O Gráfico 1 apresenta o histórico de volume de madeira transportada pelos concessionários no período de 2010 a 2019.

Gráfico 1 – Histórico de volume de madeira transportado pelas concessões florestais federais entre 2010 e 2019 – Produção de m³/ano.



Como consequência do aumento da produção, o valor arrecadado também foi aumentando ao longo dos anos. O Gráfico 2 apresenta os valores arrecadados pelas concessões florestais federais entre os anos de 2010 e 2019.

Gráfico 2 – Valor arrecadado pelas concessões florestais entre 2010 e 2019 (R\$).



Valores inadimplidos e Parcelamentos vigentes

Na Tabela 13 estão dispostos de forma consolidada os valores inadimplidos atualizados para pagamento em dezembro de 2019. É importante destacar que todos os valores devidos são atualizados com multa, juros e correção monetária pela taxa Selic da data

do pagamento, quando da solicitação pelos concessionários de emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa às parcelas em atraso.

Tabela 13 - Valor Inadimplido dos contratos de concessão florestal federal em 2019.

Flona	Concessionário	Total em Parcelas Inadimplidas (R\$)	Total de Multa e Juros (R\$)	Total Corrigido (R\$)	Valor da Garantia do Contrato (R\$)
Altamira	RRX - UMF II ¹	1.157.376,01	103.767,46	1.261.143,47	1.643.539,82
Saracá-Taquera	Golf - UMF III ²	2.456.043,43	856.215,44	3.312.258,87	-
Caxiuanã	Benevides - UMF I ³	94.841,95	4.624,87	99.466,82	1.842.124,20
	Benevides - UMF II ³	285.026,24	13.899,02	298.925,26	-
TOTAL		3.993.287,63	978.506,79	4.971.794,42	

Notas:

¹ A empresa RRX apresentou proposta de pagamento dos valores inadimplidos em relação a UMF II da Floresta Nacional de Altamira, proposta ainda sob análise do SFB

² Em função do descumprimento de cláusulas contratuais e da inadimplência o Serviço Florestal Brasileiro iniciou processo para a rescisão do contrato de concessão florestal da UMF III da Floresta Nacional de Saracá – Taquera com a empresa Golf

³ A empresa Benevides apresentou proposta para a quitação dos débitos da UMF I e II da Floresta Nacional do Caxiuanã em janeiro de 2020.

Como resultado de esforço institucional para baixar a inadimplência dos contratos de concessão vigentes, foram firmados em 2019 quatro termos de parcelamento. A Tabela 14 detalha o parcelamento negociado com as empresas concessionárias inadimplentes.

Tabela 14 - Contratos com Termos de Parcelamento Vigentes em 2019.

Flona	Concessionário	Total em Parcelas Inadimplidas (R\$)	Total de Multa e Juros (R\$)	Total Corrigido (R\$)	Valor da Garantia do Contrato (R\$)
Saracá-Taquera	Ebata - UMF II	5.659.185,54	1.098.490,84	6.757.676,38	1.448.204,02
Saracá-Taquera (Lote Sul)	Samise - UMF IB	1.099.928,68	88.138,50	1.188.067,18	1.729.533,80
	Ebata - UMF IA	1.054.306,18	91.873,70	1.146.179,88	1.183.981,07
Caxiuanã	Cemal - UMF III	355.241,16	27.033,85	382.275,01	2.630.061,65
Total		8.168.661,56	1.305.536,89	9.474.198,45	

2.4.1.5 Distribuição dos recursos financeiros da concessão florestal federal

Os valores que excedem o VMA estabelecido nos contratos, também chamados de “demais valores”, totalizaram R\$ 9.532.700,08 e foram destinados em 2019, conforme distribuição estabelecida no inciso II, do § 1º, do art. 39 da Lei nº 11.284, de 2006: 20% para os estados; 20% para os municípios; 20% para o FNDF; e 40% para o ICMBio.

Importa esclarecer que o total dos Demais Valores, acima referido, resulta da diferença entre o valor total arrecadado, de R\$ 16.478.839,02 e o VMA recolhido de R\$ 6.946.138,94. A

distribuição dos recursos entre os municípios ocorre de forma proporcional à sobreposição das unidades de manejo florestal sobre seus territórios.

A Tabela 9 apresenta um panorama dos recursos recolhidos em 2019.

O repasse dos recursos a estados e municípios é condicionado à instituição de conselho de meio ambiente pelo respectivo ente federativo, com participação social, e à aprovação, por esse conselho:

I – do cumprimento das metas relativas à aplicação desses recursos referentes ao ano anterior;

II – da programação da aplicação dos recursos do ano em curso.

Ainda de acordo com o art. 39 da Lei nº 11.284, de 2006, o repasse somente ocorre após a apresentação, pelo ente federativo, de um programa de aplicação de recursos aprovado pelo Conselho de Meio Ambiente local. O Serviço Florestal Brasileiro vem realizando um processo intenso de comunicação com os governos locais, informando a necessidade de constituição dos conselhos e da oportunidade de aplicação destes recursos nas necessidades reais e urgentes das comunidades.

Em 2019, após análise e aprovação dos planos apresentados, foram habilitados a este repasse os seguintes entes:

Município de Terra Santa (Pará)

Em 7 de agosto de 2019, o Serviço Florestal Brasileiro realizou repasse no valor de R\$ 351.018,81 em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Terra Santa.

Conforme plano de aplicação de recursos encaminhado pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Terra Santa (CODEMA), o valor será aplicado na estruturação das cadeias produtivas sustentáveis de produtos florestais não-madeireiros. O plano apresentado pelo Conselho propõe o mapeamento participativo e estratégias de fortalecimento destas cadeias, com engajamento dos produtores e adoção de práticas sustentáveis.

Estado do Pará

Também na data de 7 de agosto de 2019, o Serviço Florestal Brasileiro realizou repasse no valor de R\$ 49.376,00, em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (Fundeflor), administrado pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do estado do Pará (Ideflor). O valor referente a saldo complementar de recursos financeiros oriundos de concessão florestal não havia sido realizado no ano anterior em razão de indisponibilidade orçamentária.

Conforme Programação de Aplicação, apresentado pelo Ideflor em 2018, os recursos serão destinados para a implantação de um “Centro de Treinamento para Manejo Florestal Madeireiro e Não-Madeireiro do Estado do Pará”, com uma área de cerca de 34 mil hectares e voltado à promoção de atividades florestais sustentáveis. A programação da implantação de tal Centro foi dividida em três fases e prevê custo total de R\$ 2.050.000,00.

Tabela 15 - Distribuição proporcional dos recursos arrecadados com a Concessão Florestal em 2019.

Flona	UMF	Valores para distribuição ¹ (R\$)	ICMBio (40%)	FNDF (20%)	Estados ² (20%)		Municípios ² (20%)										
					Rondônia	Pará	Cujubim/RO	Itapuã do Oeste/RO	Oriximiná/PA	Porto Velho/RO	Candeias do Jamari/RO	Terra Santa/PA	Faro/PA	Altamira/PA	Itaituba/PA	Portel/PA	Portel/PA
Jamari	I	517.476,02	206.990,41	103.495,20	103.495,20	-	-	103.495,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	III	916.983,77	366.793,51	183.396,75	183.396,75	-	18.247,98	165.148,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal		1.434.459,79	573.783,92	286.891,96	286.891,96	-	18.247,98	268.643,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saracá-Taquera	II	146.000,00	58.400,00	29.200,00	-	29.200,00			29.200,00								
	IA	1.274.341,37	509.736,55	254.868,27	-	254.868,27			59.588,20			195.280,07					
	IB	1.961.919,29	784.767,72	392.383,86	-	392.383,86						58.661,39	333.722,47				
Subtotal		3.382.260,66	1.352.904,26	676.452,13	0,00	676.452,13	0,00	0,00	88.788,20	0,00	0,00	253.941,46	333.722,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Jacundá	I	920.899,93	368.359,97	184.179,99	184.179,99	-				91.298,02	92.881,97						
	II	631.565,98	252.626,39	126.313,20	126.313,20	-				17.645,95	108.667,24						
Subtotal		1.552.465,91	620.986,36	310.493,18	310.493,18	0,00	0,00	0,00	0,00	108.943,97	201.549,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Altamira	I	23.325,90	9.330,36	4.665,18	-	4.665,18								4.665,18			
	II	176.213,13	70.485,25	35.242,63	-	35.242,63								11.682,93	23.559,70		
	III	17.157,73	6.863,09	3.431,55	-	3.431,55								2.116,23	1.315,31		
	IV	306.565,23	122.626,09	61.313,05	-	61.313,05								59.105,78	2.207,27		
Subtotal		523.261,99	209.304,80	104.652,40	0,00	104.652,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.570,12	27.082,28	0,00	0,00
Caxiuanã	I	0,00	0,00	0,00	-	0,00										0,00	0,00
	II	0,00	0,00	0,00	-	0,00										0,00	0,00
	III	2.385.076,70	954.030,68	477.015,34	-	477.015,34										477.015,34	
Subtotal		2.385.076,70	954.030,68	477.015,34	0,00	477.015,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.015,34	0,00
Total		9.277.525,05	3.711.010,02	1.855.505,01	597.385,14	1.258.119,87	1.855.505,01										

Notas:

¹ Valores a serem destinados ao ICMBio, ao estado, aos municípios e ao FNDF, conforme art. 39 da Lei 11.284/2006.

² Estados e Municípios: Os recursos têm destinação proporcional à área da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições.

2.4.1.6 Indicador Social

Uma das obrigações presente em todos os contratos de concessão florestal federal é o indicador de investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local (Indicador Social). Este indicador é caracterizado pelo valor ofertado, durante a licitação, pelo concessionário, em reais por hectare de área contratada, e deve ser depositado em conta específica anualmente. O valor é reajustado pelo apostilamento contratual, conforme estabelecido nos contratos de concessão.

O início de cumprimento deste indicador se dá, geralmente, a partir do quarto ano de contrato. Assim, dentre os 18 contratos de concessão assinados, 12 já estão sendo apurados quanto ao cumprimento do indicador social. Considerando as Flonas do Jamari, Saracá-Taquera, Jacundá e Altamira, em 2019, foi disponibilizado para as comunidades locais o montante de R\$ 927.410,65 conforme exposto no Tabela 16.

Tabela 16 - Cumprimento de Indicador Social em 2019.

Flona	UMF	Concessionário	Valor contratado depositado (R\$)	Total por Flona (R\$)
Jamari	I	Madeflona	50.326,75	102.976,70
	III	Amata	52.649,95	
Saracá-Taquera	II	Ebata ¹	456.723,23	673.221,70
	III	Golf ²	0,00	
	IA	Ebata	31.739,59	
	IB	Samise	184.758,88	
Jacundá	I	Madeflona	12.653,28	17.566,97
	II	Madeflona	4.913,69	
Altamira	I	RRX	4.668,71	133.645,28
	II	RRX	13.559,31	
	III	Patauá	54.127,47	
	IV	Patauá	61.289,79	
Total Geral				927.410,65

Notas:

¹ Contrato estava com as atividades parcialmente suspensas e voltou à atividade recentemente.

² Contrato suspenso administrativamente, por razões de inadimplência do concessionário.

³ RRX II depositou apenas o valor relativo a 2018, estando pendente o de 2019

O repasse aos municípios e comunidades locais ocorre após a apresentação, pelo município, de um programa de aplicação de recursos aprovado pelo Conselho de Meio Ambiente local. Dessa forma, além do objetivo principal de beneficiar as comunidades locais, tal dispositivo também busca fortalecer os mecanismos de governança locais e empoderar politicamente as comunidades perante o poder municipal, por meio dos requisitos de transparência e participação.

Em 2019, nenhum dos municípios com direito ao recebimento de Indicador Social se habilitou a receber os recursos disponibilizados.

A Tabela 17 demonstra o histórico dos repasses deste recurso.

Tabela 17 - Histórico de valores repassados por meio do Indicador Social.

Município/UF	Valor (R\$)	Ano do Último Repasse
Oriximiná/PA	565.791,57	2015
Itapuã do Oeste/RO	412.352,00	2016
Itapuã do Oeste/RO	30.448,00	2017
Faro/PA	146.021,60	2018
Total	1.154.613,17	

2.4.2. Monitoramento do cumprimento dos contratos

O monitoramento do contrato é realizado por meio da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais, dentre as quais se destacam as referentes ao regime econômico e financeiro, às obrigações do concessionário, às prestações de contas e relatórios, ao sistema de cadeia de custódia das concessões e ao cumprimento dos indicadores apresentados na proposta técnica.

Esse acompanhamento ocorre de duas formas: (i) remota, com o apoio do Sistema Informatizado de Controle da Cadeia de Custódia, e (ii) em campo, por meio de vistorias técnicas, que visam a assegurar e disciplinar o controle de toda a produção de produtos florestais e garantir, de forma ágil, a adoção de medidas corretivas quando necessárias.

Em 2019, foram realizadas 20 vistorias de campo como parte das ações de fiscalização dos contratos de concessão nas Flonas do Jamari, Saracá-Taquera, Jacundá, Altamira e Caxiuanã, com ênfase no controle da produção e nas operações de campo.

De forma geral, constatou-se que os concessionários obedeceram às cláusulas previstas em contrato. Os aspectos que necessitaram de alguma melhoria estão relacionados aos prazos de alimentação das informações no Sistema de Cadeia de Custódia (SCC), medição correta das toras em campo de acordo com o manual, controle de invasão na UMF e cumprimento integral dos indicadores contratuais. O resumo das melhorias identificadas relativas às principais cláusulas contratuais encontra-se no Quadro 1.

Salienta-se que o controle de invasões nas áreas concedidas obteve relevante avanço de desempenho no ano de 2019, com maior agilidade de detecção tanto por parte dos concessionários como do SFB e de medidas de repressão aos ilícitos tomadas pelas autoridades competentes, destacando-se as ações realizadas na UMF III da Flona do Jamari. Contudo, tais sistemáticas devem ser constantemente aprimoradas, a fim de

inibir ao máximo as práticas de invasões dessas áreas. No que diz respeito às obrigações contratuais, merece ênfase especial a otimização das atividades relacionadas ao plano de proteção florestal (PPF).

Outra situação de realce a ser melhorada é quanto ao prazo limite de uma semana para inserir as informações das atividades de produção madeireira no SCC. Essas informações são essenciais para o monitoramento das operações de campo e levantamento do volume de madeira produzido pelos concessionários. Seu atraso pode ocasionar falsos alertas de atividades ilegais na floresta, provocar retrabalhos na geração de notas informativas de produção, além de outros inconvenientes no monitoramento dos contratos de concessão. Os concessionários estão sendo conscientizados dessa necessidade e advertidos das possíveis sanções de descumprimento do prazo estabelecido.

No Quadro 2, é apresentado o resultado das avaliações de cumprimento dos indicadores classificatórios apurados em 2019 e referentes ao desempenho no exercício de 2018, considerando que a apuração dos indicadores do exercício de 2019 será realizada no exercício de 2020. Não foi possível completar a avaliação de todos os indicadores classificatórios, cujas análises serão priorizadas no ano de 2020.

Quadro 1 – Principais obrigações contratuais que necessitaram de melhoria ou correção no ano de 2019.

Itens Contratuais	Situação em 2019													
	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera	Flona de Jacundá		Flona Saracá-Taquera (Lote-Sul)		Flona de Altamira				Flona de Caxiuanã		
	UMF I	UMF III	UMF II	UMF I	UMF II	UMF 1A	UMF1B	UMF I	UMF II	UMF III	UMF IV	UMF I	UMF II	UMF III
Atividades de exploração – corte, traçamento, arraste e transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Houve necessidade de melhoria nas informações de traçamento
Condições de trabalho e de segurança dos funcionários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Condições de acesso e permanência na UMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Condições da infraestrutura (estradas, pontes, etc)	-	-	-	-	-	-	-	Necessidade de melhoria das estradas	Necessidade de melhoria das estradas	-	-	-	-	-
Proteção da UMF	-	Foi detectada invasão na UMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Foi detectada invasão na UMF
Uso do Sistema de Cadeia de Custódia	-	Houve necessidade de melhoria nos prazos de alimentação dos dados de traçamento no SCC	-	-	-	-	Houve atraso na alimentação do SCC	Houve atraso na alimentação do SCC	Houve atraso na alimentação do SCC	-	-	-	-	-
Apresentação de relatórios	-	-	-	-	-	-	-	Houve atraso na apresentação de relatórios anuais	Houve atraso na apresentação de relatórios anuais	Houve atraso na apresentação de relatórios anuais	Houve atraso na apresentação de relatórios anuais	-	-	-

Quadro 2 – Quadro demonstrativo do cumprimento de indicadores classificatórios apurados em 2019 referentes ao desempenho no exercício de 2018.

Itens Contratuais	Situação em 2016														
	Flona do Jamari		Flona Saracá-Taquera	Flona de Jacundá		Flona Saracá-Taquera (Lote-Sul)		Flona de Altamira				Flona de Caxiuanã			
	UMF I	UMF III	UMF II	UMF I	UMF II	UMF 1A	UMF1B	UMF I	UMF II	UMF III	UMF IV	UMF I	UMF II	UMF III	
Monitoramento do crescimento e da recuperação da floresta	Atende	Atende	Atende	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Atende	Atende	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	
Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹
Geração de empregos locais	Atende	Atende	Atende	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	
Geração de empregos pela concessão florestal	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	
Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	
Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal	Não Atende	Não Atende	Não Atende	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	
Diversidade de serviços explorados	Não se aplica	Não Atende	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	

Grau de processamento local do produto	Apuração não concluída ²	Atende	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²
Redução de danos à floresta remanescente	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Apuração não concluída ²	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹	Não se aplica ¹

Notas: ¹ Não se aplica para o contrato neste exercício.

² Apuração em andamento pela equipe técnica do SFB.

2.4.3. Monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal

Para monitorar a exploração seletiva de madeira decorrente dos contratos de concessão florestal, o Serviço Florestal Brasileiro, em parceria com o Instituto Nacional de Tecnologias Espaciais (Inpe) desenvolveu o Sistema de Detecção de Exploração Seletiva (Detex), metodologia capaz de realçar as cicatrizes da exploração madeireira em imagens de satélite óticas de média resolução espacial. Porém, além da exploração seletiva de madeira, o uso de imagens de satélite também permite o monitoramento de outras perturbações da floresta, como desmatamento e queimadas.

O monitoramento remoto dos contratos de concessão florestal tem evidenciado a ocorrência de ilícitos ambientais, praticados por terceiros, dentro das áreas concedidas. No Quadro 3 estão relacionados os ilícitos ambientais que foram identificados no ano de 2019 dentro das Unidades de Manejo Florestal (UMF) concedidas pelo SFB.

Quadro 3 - Ilícitos ambientais identificados no ano de 2019 através do monitoramento remoto das áreas sob concessão florestal federal.

Flona	UMF	Descrição
Jamari (RO)	III	Roubo de madeira e desmatamento associado a prática de garimpo
Jacundá (RO)	I e II	Roubo de madeira
Altamira (PA)	II	Desmatamento associado a prática de garimpo
Caxiuanã (PA)	I e III	Roubo de madeira
Crepore (PA)	II	Desmatamento associado a prática de garimpo
Crepore (PA)	III	Desmatamento associado a prática de garimpo

O uso da plataforma Google Earth Engine, para acesso e processamento de imagens de satélite, tem aumentado a velocidade do SFB na identificação de ilícitos ambientais em áreas concedidas. Toda vez que um ilícito é identificado, o SFB comunica as autoridades competentes na expectativa de que ações de comando e controle sejam deflagradas.

2.4.4. Auditorias florestais independentes (AFI)

Em 2019 foram realizadas as auditorias florestais independentes (AFI) das concessões florestais federais cujos contratos de concessão foram firmados há três ou mais anos, nos termos do art. 42 da Lei nº 11.284, de 2006, dos arts. 56 a 58 do Decreto nº 6.063, de 2007, da Portaria Inmetro nº 235, de 2012 e da Resolução SFB nº 5, de 2018. As dez UMF concedidas que foram objeto de AFI durante o ano encontram-se assim distribuídas, segundo as Florestas Nacionais em que estão localizadas:

- UMF-1 e UMF-3 da Flona de Jamari/RO;
- UMF-1 e UMF-2 da Flona de Jacundá/RO;
- UMF-1A e UMF-1B da Flona de Saracá-Taquera/PA; e
- UMF-1, UMF-2, UMF-3 e UMF-4 da Flona de Altamira/PA.

Estas AFI avaliaram o cumprimento, pelo concessionário florestal, das obrigações econômicas, sociais e ambientais assumidas de acordo com o plano de manejo florestal sustentável e o contrato de concessão florestal. As AFI foram conduzidas por Organismos de Auditoria Florestal (OAF) que estão acreditados junto ao Inmetro e também são reconhecidos pelo SFB, a saber: Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (Imaflora) e Sysflor Certificações de Manejo e Produtos Florestais.

Como órgão gestor, o SFB não participa diretamente das atividades da AFI, sendo o seu papel o de prover o apoio institucional para que as AFI sejam realizadas nos termos da legislação vigente e o de disponibilizar os resultados publicamente após recebimento do relatório final. Após a emissão dos relatórios preliminares, as AFI mencionadas cumprem a fase de implantação das ações corretivas com duração de seis meses, após os quais o relatório final da AFI é entregue pelo OAF ao SFB. Assim, os relatórios das AFI realizadas no exercício de 2019 serão publicados no decorrer de 2020.

2.5. Processos licitatórios

A escolha dos concessionários florestais é feita por meio de licitação, cujas regras são disciplinadas em edital publicado no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na Lei nº 11.284, de 2006. O edital disponibiliza informações sobre a área licitada e sobre as condições da licitação.

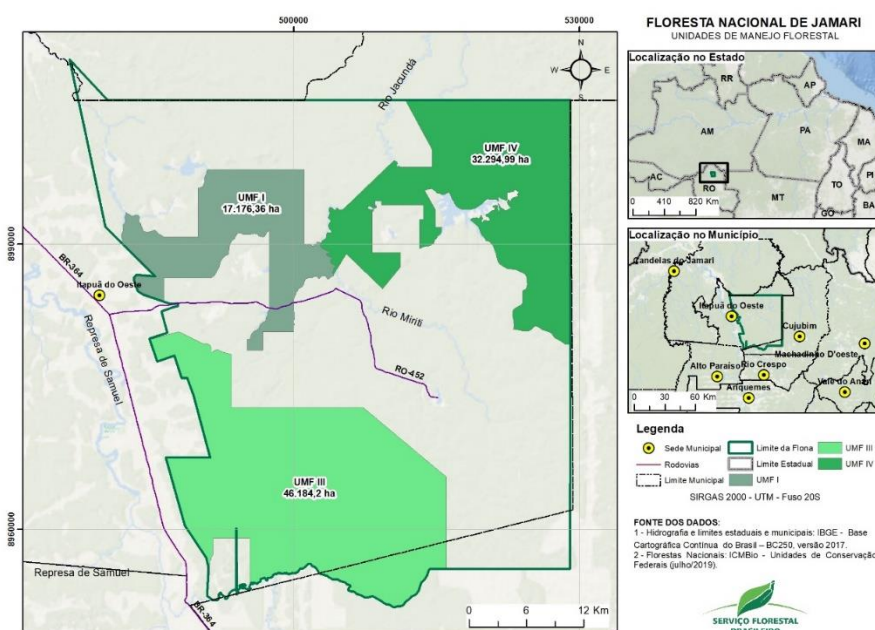
Anteriormente à publicação do edital de concessão florestal no DOU, a proposta do edital é submetida a um extenso processo de consulta pública, quando são realizadas audiências públicas nos municípios onde se localizarão as UMF para concessão. São realizadas ainda reuniões com o conselho consultivo da Flona onde as UMF se situam, além de reuniões técnicas com atores interessados e/ou envolvidos com a temática da concessão florestal, como representantes do Ministério Público e de órgãos municipais, estaduais e federais, ONG, empresários do setor madeireiro, entre outros.

2.5.1. Floresta Nacional do Jamari/RO – Lote II

Ao longo do ano de 2019, o SFB deu continuidade ao processo licitatório do Lote II da Floresta Nacional do Jamari, cujo edital de licitação foi lançado em novembro de 2018. A Unidade de Manejo Florestal IV (UMF IV) da Floresta Nacional do Jamari localiza-se no município de Itapuã do Oeste/RO e possui cerca de 32 mil hectares (Mapa 7). Essa área havia sido licitada em 2008, como UMF II, e, com a rescisão do contrato em 2012, por desistência da empresa, voltou a ser disponibilizada para licitação, como Lote II, UMF IV.

O processo foi concluído em agosto com a assinatura do contrato de concessão com a empresa vencedora do certame. A cerimônia de assinatura do contrato contou com a presença da Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Governador do Estado de Rondônia, e do Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro, além dos representantes da empresa vencedora do certame e de autoridades locais.

Mapa 7 – Localização da UMF IV na Flona do Jamari.



2.5.2. Floresta Nacional do Amapá/AP

Em 2019 o Serviço Florestal Brasileiro abriu consulta pública para a realização de concessão florestal na Floresta Nacional de Amapá, localizada no estado de mesmo nome. Como parte da consulta pública o órgão realizou audiências públicas para apresentação da proposta de edital de licitação nos municípios de Ferreira Gomes (17/06), Pracuúba (18/06), Amapá (19/06) e Serra do Navio (21/06).

O aviso das audiências públicas foi publicado no DOU nº 105, seção 3, página 2, e também teve divulgação no principal jornal impresso do estado, Diário do Amapá, além da ampla veiculação de spot em carros de som e rádios com cobertura na região.

Durante o período de consulta pública, foram registradas 99 contribuições, sendo: 48 contribuições ao edital, 1 solicitação de emprego, 39 questionamentos, 6 reclamações e 5 registros. Registra-se ainda que, das contribuições recebidas, 24 foram formuladas pelo órgão gestor da Floresta Nacional do Amapá e 7 produziram alterações no edital e anexos.

A proposta de edital, atas e vídeos da audiência pública, e outros documentos referentes à consulta pública foram disponibilizados no site do Serviço Florestal Brasileiro, e estão acessíveis por meio do seguinte endereço <http://www.florestal.gov.br/proximas-concessoes/141-concessoes-florestais/proximas-concessoes/flona-amapa/1661-floresta-nacional-do-amapa-ap-2>.

O lançamento do edital aguarda a publicação de Portaria de autorização do poder concedente, do Ministério do Meio Ambiente, conforme art. 49 da Lei nº 11.284, de 2006.

2.5.3. Floresta Nacional de Humaitá/AM

Em 2019, o Serviço Florestal Brasileiro também deu início ao processo de consulta pública para a realização de concessão florestal na Floresta Nacional de Humaitá, no estado do Amazonas. Como parte da consulta pública, foi realizada uma audiência pública no município de mesmo nome no dia 21 de novembro de 2019.

O aviso da audiência pública foi publicado no DOU nº 105, seção 3, página 2, e também teve divulgação nos principais jornais impressos que cobrem a região, a saber Jornal A Crítica (AM), Diário do Amazonas (AM) e Diário da Amazônia (RO). A audiência pública também foi divulgada por meio de carros de som que circularam na região nos dias que antecederam o evento.

A proposta de edital e respectivos anexos está disponível no site do Serviço Florestal Brasileiro, no seguinte endereço eletrônico <http://www.florestal.gov.br/proximas-concessoes/94-concessoes-florestais/proximas-concessoes/1775-floresta-nacional-de-humaita-am>.

A consulta pública está aberta até o dia 21 de fevereiro de 2020.

2.5.4. Floresta Nacional de Três Barras/SC

No intuito de subsidiar o lançamento do primeiro edital de concessão florestal em área fora da região Norte, o Serviço Florestal Brasileiro lançou em agosto de 2019, um Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a recepção de estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira para a exploração de produtos madeireiros, não-madeireiros e serviços de visitação na Floresta Nacional de Três Barras, estado de Santa Catarina.

A Floresta Nacional de Três Barras, localizada no Planalto Norte Catarinense, possui área de 4.835 hectares e foi incluída no Plano Anual de Outorga Florestal de 2019. Conforme plano de manejo da unidade de conservação, a Flona possui duas zonas destinadas ao uso sustentável dos seus recursos florestais, sendo uma zona para manejo de pinus, com área de 1.541 hectares e outra para manejo de araucária, com área de 1.282 hectares. O plano de manejo da Flona também prevê a substituição de espécies exóticas como o pinus, pinheiros e eucaliptos por plantios de espécies nativas em algumas áreas determinadas.

Apesar de ainda não haver sido utilizado pelo Serviço Florestal Brasileiro, o instrumento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), instituído pelo Decreto nº 8.428 de 2 abril de 2015, vem sendo usado com frequência para a prospecção de parcerias privadas para a elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos de interesse da Administração Pública.

O edital de Chamamento Público nº 1/2019, para a manifestação de interesse de pessoas físicas ou jurídicas para subsidiar a concessão da Floresta Nacional de Três Barras, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 27/9/2019. O processo não teve continuidade devido à ausência de interessados. Outras informações sobre o processo estão disponibilizadas no site do Serviço Florestal Brasileiro, na página <http://www.florestal.gov.br/proximas-concessoes/94-concessoes-florestais/proximas-concessoes/1722-floresta-nacional-de-tres-barras>.

Capítulo 3

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

3.1 Regulamentação

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF foi criado pelas disposições contidas no art. 41 da Lei nº 11.284, de 2006 – Lei de Gestão das Florestas Públicas – e teve a instituição do Conselho Consultivo e sua respectiva composição estabelecidas pelo Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019.

3.2 Operação do Conselho Consultivo do FNDF

Os integrantes do Conselho Consultivo do FNDF são:

- I. Serviço Florestal Brasileiro (SFB), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), que o preside;
- II. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC);
- III. Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- IV. Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema);
- V. Confederação Nacional dos Municípios (CNM);
- VI. Confederação Nacional da Indústria (CNI); e
- VII. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag).

A última reunião do Conselho Consultivo do FNDF foi a 14ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de maio de 2018. A 15ª Reunião Ordinária foi inicialmente agendada para 27 de novembro de 2018, a qual foi cancelada, devido ausência de quórum para sua realização.

Tendo em vista a reorganização da Administração Pública federal, promovida pela Medida Provisória nº 870, de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 2019, pela qual o SFB passou a integrar a estrutura do Mapa, assim como as mudanças de diretrizes decorrentes de alterações no Conselho Diretor do SFB, em 2019 foi dada continuidade apenas às atividades com compromissos financeiros assumidos anteriormente, que será descrito detalhadamente no item 1.3 deste Relatório.

Em paralelo, foi realizada avaliação do escopo de atuação do FNDF, para realização de ajustes em sua estratégia de implementação, com foco na promoção da agenda de desenvolvimento florestal face à nova inserção institucional do órgão à estrutura do Mapa, e na capacidade operacional das áreas envolvidas, realinhando objetivos e metas, além dos resultados esperados para os próximos anos, cujas minúcias estarão previstas no Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR) 2020.

3.3 Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR 2019

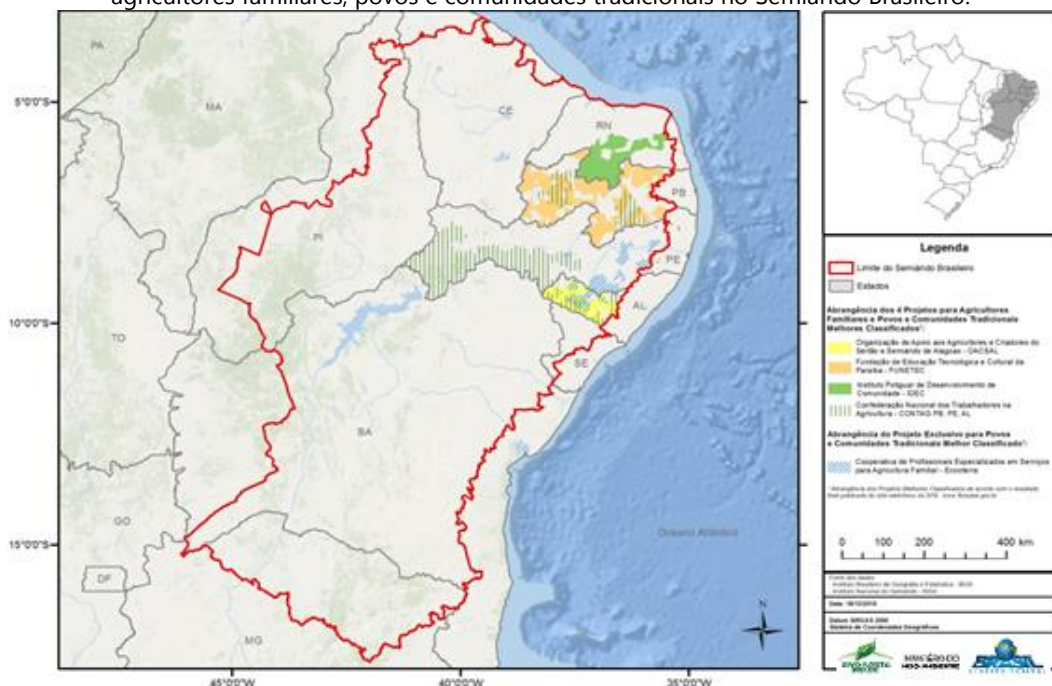
Conforme as atividades previstas no PAAR 2019, foram efetivamente realizadas as atividades de apoio: (i) ao fomento à ampliação da cobertura vegetal nativa; (ii) ao fomento ao

Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável (CDFS) Programa Arboretum12; e (iii) ao manejo florestal comunitário.

Quanto às ações de fomento à ampliação da cobertura vegetal nativa, considerando-se a intensa demanda por recuperação dos passivos ambientais, mapeados e inscritos no processo de execução do Cadastro Ambiental Rural e as informações declaradas pelos produtores rurais, o FNDF, em 2019, finalizou as ações previstas de fomento a regularização ambiental de produtores rurais cujos imóveis possuem até 4 módulos fiscais. Foram contempladas comunidades e povos tradicionais com ocupações coletivas e projetos de assentamento da reforma agrária no semiárido nordestino.

Estas ações desenvolveram-se por meio dos projetos selecionados pelo Edital FNDF/SFB nº 1/2015, destinado a apoiar as inscrições de imóveis rurais da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais no CAR na região do semiárido brasileiro, com o valor total de R\$ 10 milhões. Os recursos desta contratação são resultantes de uma parceria firmada entre o FNDF e o Fundo Socioambiental (FSA) da Caixa Econômica Federal (CEF). Neste particular, a CEF também firmou Acordo de Cooperação Financeira (ACF) com cinco instituições para a execução de 56.394 mil cadastros ambientais rurais¹³. A área de atuação das instituições contratadas se encontra apresentada no Mapa 8.

Mapa 8 – Distribuição dos projetos apoiados pelo Edital FNDF/SFB nº 1/2015 - Apoio à inscrição no CAR para agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais no Semiárido Brasileiro.



12 Resolução SFB nº 4, de 29 de outubro de 2018.

13 Instituições contratadas pela Caixa Econômica Federal no âmbito do Edital FNDF/SFB/MMA nº 01/2015: Organização de Apoio aos Agricultores e Criadores do Sertão e Semiárido de Alagoas (OACSAL); Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba (FUNETEC); Instituto Potiguar de Desenvolvimento de Comunidades (IDEC); Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) e Cooperativa dos Profissionais Especializados para em Serviços para Agricultura Familiar (ECOOTERRA).

Completando as ações de fomento à ampliação da cobertura vegetal nativa iniciadas em 2015 com a articulação entre o FNDF, o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos (CFDD) do Ministério da Justiça, a Agência Nacional de Águas (ANA) e o Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal (FSA/CEF), em 2019, continuou-se com as ações amparadas pelo Edital FNMA/MMA nº 1/2015, cujo objeto foi a seleção de projetos que promovam a recuperação florestal em áreas de preservação permanente localizadas em bacias hidrográficas, cujos mananciais de superfície contribuem, direta ou indiretamente, para o abastecimento de regiões metropolitanas com alto índice de criticidade hídrica. Esse Edital resultou na realização de convênios com 10 projetos, cujos resultados esperados totalizam a realização de 22.500 cadastros ambientais rurais e a recuperação de 11.000 hectares de área de preservação permanente, na área de abrangência do edital apresentada no Mapa 9.

Mapa 9 - Área de atuação dos projetos apoiados pelo Edital FNMA/MMA nº 1/2015 – Recuperação de Áreas de Preservação Permanente para produção de água.



Considerando a conjunção de esforços e recursos financeiros para apoio aos projetos selecionados, cabe ao SFB acompanhar tecnicamente sete convênios e, ao FNDF, realizar a descentralização dos recursos do FNMA, com o objetivo de estabelecer convênios com as instituições executoras dos projetos. Os aportes financeiros do FNDF a este Edital preveem o repasse financeiro de R\$ 1 milhão por ano, entre 2016 e 2021, conforme o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 3/2019. Em 2019, foi realizada a descentralização orçamentária de R\$ 1 milhão para o apoio do Projeto Recuperação Hidroflorestal de 710,10 hectares na Região Metropolitana de Porto Alegre para produção de água, da proponente Instituto Etnia Planetária.

O acompanhamento técnico e a monitoria da execução de um conjunto de convênios firmados neste Edital estão a cargo dos servidores do SFB lotados tanto em Brasília, como na Unidade Regional Nordeste, em Natal.

Ainda com relação às ações de fomento à ampliação da cobertura vegetal nativa, a parceria construída com a Secretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA/DF), o Instituto Brasília Ambiental (Ibram), o SFB e a Fundação Banco do Brasil - FBB, no âmbito do Programa Recupera Cerrado, buscou novas estratégias de apoio a projetos, visando a desenhar um formato mais adequado as expectativas de seus potenciais beneficiários e instituições proponentes, uma vez que a Comissão Técnica de Seleção de Projetos não selecionou nenhuma proposta.

Quanto às ações de fomento ao Centro de Desenvolvimento Florestal Sustentável, em 2019 foi executado o TED nº 1/2018 celebrado entre o SFB e a Universidade Federal de Lavras (UFLA) para promover a recomposição da cobertura vegetal do extremo sul da Bahia e do norte do Espírito Santo, em apoio ao CDFS Programa Arboretum. No âmbito do referido TED, em atividades realizadas em parceria com a UFLA, foi ofertada assistência técnica continuada nos temas de coleta de sementes, produção de mudas, silvicultura de espécies nativas e técnicas de recomposição florestal em quatro núcleos da região, implantação de três unidades demonstrativas, contemplando a área aproximada de sete hectares com técnicas de recomposição implementadas, sendo que os plantios realizados até o momento na região do Programa beneficiaram cerca de 1.200 pessoas e identificação de 523 nascentes em 108 imóveis rurais na região de Lavras/MG, em áreas com potencial para replicação das técnicas a serem utilizadas no Programa. Como previsto, no ano de 2019, foi realizado o repasse financeiro de R\$ 840.634,03.

No que tange ao apoio ao manejo florestal comunitário, havia uma previsão de repasse de R\$1,44 milhão pelo FNMC (Termo de Cooperação nº 003/2013-FNMC) para a seleção projetos voltados ao uso sustentável dos recursos florestais e a regularização ambiental de imóveis rurais da agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais, contudo, essa ação acabou por não acontecer em função de não ter havido o referido repasse de recursos pelo referido Termo de Cooperação.

3.3.1 Carteira de Projetos do FNDF

Desde sua criação em 2010, o FNDF lançou 19 chamadas públicas e três editais, nos quais foram contemplados quatro biomas – Amazônia, Caatinga, Cerrado e Mata Atlântica. Estas ações incluem (i) a produção de sementes e mudas, (ii) o manejo florestal comunitário e familiar por meio de oferta de assistência técnica, (iii) a capacitação de agentes extensionistas e estudantes do ensino médio profissionalizante, (iv) a assistência técnica para fortalecimento da gestão de empreendimentos comunitários para agregação de valor às cadeias de produtos florestais madeireiros e não madeireiros, (v) a regularização ambiental com apoio ao CAR, e (vi) a recomposição da cobertura vegetal de áreas de preservação permanente (APP) e Reserva Legal (RL). Maiores informações sobre os chamamentos públicos lançados pelos FNDF estão disponíveis no endereço www.florestal.gov.br/documentos/publicacoes/3996-plano-anual-de-aplicacao-regionalizada-paar-2019/file.

Na análise da carteira de projetos do FNDF, em 2019, ressalta-se como público beneficiário principalmente agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, técnicos da assistência técnica e extensão rural, pequenos proprietários rurais com atuação na área florestal.

O bioma mais atendido pelos 22 chamamentos públicos realizados pelo FNDF até o momento foi a Caatinga, que resultaram nos 147 projetos apoiados pelo FNDF, com 70% dos projetos apoiados, seguidos pelo Amazônico com 14% de projetos, e os biomas Mata Atlântica e Cerrado com 12% e 3%, respectivamente. A distribuição por bioma dos 147 projetos apoiados pelo FNDF é apresentada na Tabela 18.

Tabela 18 – Distribuição dos projetos apoiados pelo FNDF, por bioma, até 30 de dezembro de 2019.

BIOMA	MODALIDADE DE SELEÇÃO	NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS	%
Amazônia	18 projetos advindos das Chamadas FNDF: 4/2010, 5/2012, 6/2012, 7/2012, 1/2013, 2/2013, 3/2013; e 3 Projetos do LPF	21	14,29
Caatinga	97 projetos advindos das Chamadas FNDF: 3/2010, 1 e 8/2012, 2/2012, 3/2012, 4 e 9/2012, 5/2013, 6/2013; 5 projetos advindos do Edital FNDF 01/2015; e 1 projeto advindo do Edital FNMA 01/2015	103	70,06
Cerrado	5 projetos advindos da Chamada FNDF: 4/2013	5	3,40
Mata Atlântica	16 projetos advindos das Chamadas FNDF: 1/2010, 2/2010; 1 projeto advindo do Edital FNMA 01/2015; e 1 TED	18	12,25
TOTAL	147		100,00

Os projetos apoiados abrangem 14 estados brasileiros: Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Rondônia.

A Tabela 19 descreve os resultados obtidos com os projetos apoiados pelo FNDF, em relação à quantidade de pessoas e famílias beneficiadas, hectares sob manejo na Caatinga, projetos realizados pelo FNDF e o número de cadastros ambientais rurais inscritos no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (Sicar). Essa compilação refere-se aos 147 projetos apoiados pelo FNDF desde sua criação em 2010, incluindo os chamamentos públicos e editais.

Tabela 19 – Descrição dos dados compilados dos projetos apoiados do FNDF entre 2010 e 2019.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Pessoas beneficiadas atendidas pelos projetos de capacitação	1.693
Famílias beneficiadas atendidas com ATER, nos diferentes temas e biomas	4.982

Hectares sob manejo comunitário e familiar (na Caatinga)	25.959
Projetos realizados pelo FNDF	147
Número de cadastros ambientais rurais inscritos no Sicar	56.394

3.4 Recursos captados e aplicados

Desde sua criação em 2010, o FNDF captou aproximadamente R\$ 30 milhões para a contratação direta de projetos florestais. Este montante é composto por diversas fontes, conforme se constata na Tabela 20.

Tabela 20 - Montante dos recursos orçamentários captados pelo FNDF conforme fonte dos recursos.

FONTE	TOTAL
SFB – 100	R\$ 3.888.539,00
Concessões – 129	R\$ 3.171.000,00
Fundo Clima (FNMC) – 280	R\$ 12.672.372,42
Fundo Socioambiental CAIXA	R\$ 10.000.000,00
TOTAL	R\$ 29.731.911,42

O FNDF executou os recursos financeiros por meio da execução de contratos administrativos, com recursos advindos do Orçamento da União destinados ao Fundo Clima (Ação 20G4, Fonte 280 - Recursos Próprios Financeiros) e do Serviço Florestal Brasileiro (Ação 20WA, Fonte 100 - Recursos Ordinários) e dos pagamentos dos preços das concessões florestais (Ação 20WA, Fonte 129 - Recursos de concessões de Florestas Públicas).

A Tabela 21 apresenta os recursos financeiros executados pelo FNDF de 2011 até 30 de dezembro de 2019, conforme as fontes dos recursos e os biomas apoiados.

Observa-se que o Bioma Caatinga foi aquele que mais recebeu aportes financeiros do FNDF, durante os anos de 2010 e 2019, correspondendo a aproximadamente 70% dos valores totais executados pelo FNDF.

Durante o ano de 2019, foram executados R\$ 840.634,03 relativos a descentralização financeira para execução do TED nº 1/2018 firmado com a UFLA referente as atividades do Programa *Arboretum*, conforme demonstrado na Tabela 22.

Tabela 21 – Montante dos recursos financeiros executados por ano de pagamento de produto conforme fonte de recursos (R\$).

FONTE	BIOMA				TOTAL
	AMAZÔNIA	CAATINGA	CERRADO	MATA ATLÂNTICA	
SFB – 100	1.459.426,46	290.219,88	15.300,00	2.335.852,00	4.100.798,34
Concessões – 129	-	94.000,00	-	137.351,07	231.351,07
Fundo Clima – 280	1.877.166,13	6.472.354,65	1.525.630,00	-	9.875.150,78
Fundo Socioambiental CEF	-	9.235.360,20	-	-	9.235.360,20
TOTAL	3.336.592,59	16.091.934,73	1.540.930,00	2.473.203,07	23.442.660,39
%	14,20	68,65	6,60	10,55	100,00

Tabela 22 – Montante dos recursos financeiros executados por ano de pagamento de produto conforme fonte de recursos (R\$).

FONTE	ANO									TOTAL
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
SFB – 100	35.100,00	412.478,85	449.577,12	553.644,33	718.730,83	27.795,60	1.016.937,58	45.900,00	840.634,03	4.100.798,34
Concessões – 129	-	-	-	-	-	11.000	137.351,07	83.000,00	-	231.351,07
Fundo Clima – 280	-	-	1.778.082,75	2.619.862,81	3.223.688,08	1.437.350,44	706.686,68	109.480,00	-	9.875.150,78
Fundo Socioambiental CEF	-	-	-	-	2.194.707,86	5.148.666,96	1.739.634,14	152.351,24	-	9.235.360,20
TOTAL	35.100,00	412.478,85	2.227.659,87	3.173.507,14	6.137.126,77	6.624.813,00	3.450.258,40	1.458.082,31	840.634,03	23.442.660,39

Capítulo 4

Inventário Florestal Nacional

4.1 Contextualização

O Inventário Florestal Nacional (IFN) é uma ação coordenada pelo Serviço Florestal Brasileiro, que visa à produção de informações estratégicas sobre os recursos florestais do país. Trata-se de um levantamento de dados em campo, em nível nacional, que trará um conjunto de dados único para contribuir na formulação de políticas públicas e projetos de uso, recuperação e conservação dos recursos florestais.

A realização do IFN tem sido feita por bioma ou estado, conforme a disponibilidade de recursos financeiros e envolvimento dos estados. Considerando a extensão territorial do país, a execução do IFN é um processo de médio a longo prazo. No entanto, tem sido um processo participativo e crescentemente institucionalizado. A realização do IFN está prevista no art. 71 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

A coleta de dados do IFN deve ser realizada de forma contínua e repetida a cada cinco anos, incluindo um grande volume de informações, como: dados biofísicos das florestas (estrutura horizontal e vertical da floresta, composição pela identificação das espécies em herbário, estado fitossanitário das árvores, estoques de biomassa e carbono etc), dados socioambientais (relação de moradores da zona rural com as florestas), além de informações de análise de paisagens. Esses levantamentos permitirão uma análise mais profunda sobre a cobertura florestal, diversidade e distribuição da vegetação arbórea, recursos madeireiros e não madeireiros, indicadores de qualidade dos ecossistemas e da conservação das florestas, uso da floresta pela população do entorno, situação das áreas de preservação permanente e fragmentos de vegetação natural, além de análises do carbono estocado nas florestas.

Há inúmeras aplicações para os dados do IFN e, à medida que os dados fiquem disponíveis, o número de casos de uso também será crescente, especialmente os de uso estratégico no suporte à formulação de políticas e programas.

A fase de coleta de dados em campo do IFN já foi concluída no Bioma Pampa e em grande parte dos Biomas Mata Atlântica, Caatinga e Cerrado. O ano de 2019 foi marcado pela apresentação dos resultados parciais do IFN em nível nacional pela primeira vez. Esse ano foi também marcado pela continuidade de ações para viabilizar a continuidade da coleta de dados em campo principalmente, no Cerrado.

4.2 Ações de articulação institucional

O estabelecimento de parcerias com instituições públicas é, desde o seu início, uma importante parte do processo de implementação do IFN. As parcerias envolvem a coordenação de esforços para implementação nos estados, a identificação de amostras botânicas, o desenvolvimento de pesquisas e de consolidação dos resultados em políticas públicas. Para tanto, são firmados Acordos de Cooperação Técnica (ACT) e outros instrumentos de parceria com estados, órgãos ambientais, instituições de pesquisa e universidades.

Em 2019 foram realizadas tratativas com a Embrapa-Solos, localizada no Rio de Janeiro, para recebimento de parte das amostras de solo coletadas pelo IFN para

armazenamento, apoio a avaliação dos resultados do IFN e novas análises. O ACT com a Embrapa Solos estabelece a cooperação entre as partes visando ao fortalecimento da pesquisa e da gestão florestal no país, por meio de ações de pesquisa, divulgação, capacitação e colaboração técnica em atividades relacionadas ao uso de amostras de solos coletadas no âmbito do Inventário Florestal Nacional. A Embrapa solos receberá amostras de solo coletadas em 8.847 pontos amostrais do IFN, localizados nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mata Atlântica da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, e Ceará, além do Município de Caçador/SC, Fernando de Noronha/PE e da Terra Indígena de Mangueirinha/PR. Foi discutida a possibilidade de se montar nas instalações da Embrapa Solos uma espécie de “soloteca” dos solos do IFN-BR.

Uma importante ação realizada em 2019 foi a inauguração do Laboratório de Inventário e Mensuração de Florestas Tropicais da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em parceria como Serviço Florestal. O laboratório, conhecido também como Casa do Carbono, foi financiado com recursos do Fundo Amazônia por meio do Projeto Inventário Florestal Nacional na Amazônia. O objetivo do laboratório é apoiar o IFN na Amazônia, sobretudo no desenvolvimento de equações alométricas que contribuam para melhorar as estimativas dos estoques de volume de madeira, biomassa e carbono com dados do IFN. Além deste foco, espera-se que o grupo de pesquisa do laboratório apoie o SFB em ações de treinamento, planejamento e processamento de dados do IFN na região.

As atividades realizadas para a apresentação de seus resultados aos estados do Rio de Janeiro, de Pernambuco, do Espírito Santo, e para a Terra Indígena Mangueirinha/PR apontam para o sucesso das ações de articulação institucional realizadas no ano anterior. Assim, nos estados onde o IFN-BR não foi iniciado, como o Estado do Amapá, em 2019 foram iniciadas as tratativas para se celebrar um ACT. Foram incluídas nas discussões ações para a logística para as coletas de dados de campo do IFN. Algumas reuniões foram realizadas com o envolvimento das seguintes instituições: Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia (SETEC); Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA); Universidade do Estado do Amapá (UEAP); Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF); Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Amapá (IMAP); Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá (IEPA); Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP). As instituições seguem dispostas em colaborar. O SFB dispõe de recursos financeiros para a implementação do IFN no Amapá e nos demais estados da Amazônia, mas necessita de limite orçamentário para conseguir realizar tal tarefa nos próximos anos.

4.3 Coleta de dados

4.3.1 Contratos com empresas executoras

Os trabalhos de coleta de dados em campo do IFN são realizados por profissionais capacitados pelo SFB, pertencentes a instituições ou empresas contratadas por meio de licitação pública. Com vistas à realização desse trabalho, foi desenvolvido um termo de referência padrão com o detalhamento da metodologia a ser empregada e a definição dos pontos de coleta dos dados para cada licitação, de acordo com a região a ser inventariada, compondo uma grade nacional.

Embora a coleta de dados de campo viesse se acelerando nos últimos anos, e estivesse prevista anteriormente para ser finalizada no ano de 2020, devido à Emenda Constitucional que impôs um “teto” aos gastos do Governo federal, houve uma desaceleração dessas coletas no ano de 2019.

Diante desta situação foi possível realizar uma licitação para a coleta de dados de campo, com contratação do levantamento para dois lotes no Bioma Cerrado, sendo um no Estado de Minas Gerais e outro no Estado de São Paulo. As coletas serão iniciadas no ano de 2020.

4.3.2 Capacitação de pessoal

Para assegurar que a metodologia nacional do IFN seja implementada com qualidade em todas as regiões do país, o SFB estabeleceu um programa de treinamento e capacitação que inclui cursos para as equipes contratadas, para realizarem a coleta de dados do IFN em campo. Este curso é realizado em oito dias, com carga horária de 73 horas, onde os participantes aprendem a metodologia do IFN e tem a oportunidade de praticá-la em aulas práticas.

Além do treinamento realizado para a coleta de dados em regiões do Cerrado em Minas Gerais e São Paulo, em 2019 foi realizado um curso de capacitação de equipes de campo, de 21 técnicos da empresa Brasplan, para realizarem a coleta de dados em campo de florestas plantadas em 100 unidades amostrais no Paraná. Este esforço compõe um estudo piloto que visa à integração da coleta de dados adicionais, de florestas plantadas, para a melhoria do IFN em reportar o estado e condição dessas florestas em todo o país.

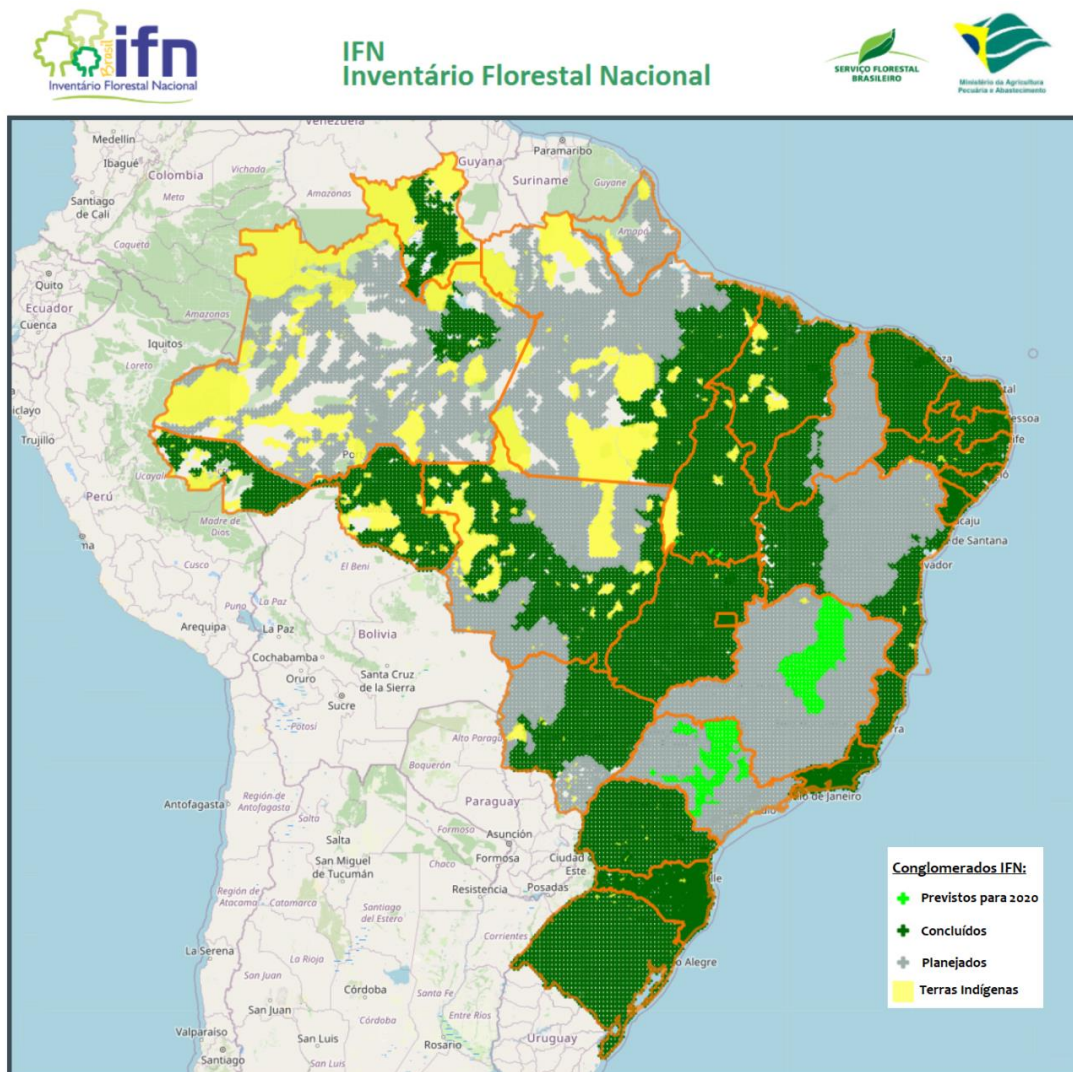
4.3.3 Levantamento de dados em campo

O IFN é baseado na coleta de dados em campo sobre a qualidade e condição das florestas, em milhares de pontos amostrais sobre todo o país. Trata-se de uma amostragem sistemática com a distribuição de pontos de 20 em 20 km, portanto equidistantes entre si. Em cada ponto, um conglomerado de quatro subunidades amostrais de 20 m x 50 m é instalado, de onde os dados são coletado de árvores, arvoretas, mudas e plantas herbáceas, que são medidas, identificadas e avaliadas por uma equipe treinada pelo SFB. Além disso, são realizadas quatro entrevistas com os

moradores locais próximos a cada ponto, para conhecimento da percepção e uso das florestas pelas comunidades. Em alguns estados pode haver o adensamento dessa grade amostral, em função do interesse e características do local, para obtenção de informações mais detalhadas.

Até o momento já foi concluída a coleta de dados em 17 estados (MA, CE, RN, PB, PE, AL, SE, ES, RJ, PR, SC, RS, GO, TO, RO, RR e AC) e no Distrito Federal. Foram medidos 10.105 pontos amostrais, correspondentes a uma área inventariada de cerca de 417,7 milhões de hectares (49% do território nacional). De forma resumida, pode-se afirmar que, até dezembro de 2019 foram coletadas amostras botânicas de mais de 100 mil plantas, enviadas para os herbários que participam do IFN, das quais 70 mil já foram identificadas. Além disso, mais de 27 mil pessoas foram entrevistadas sobre o uso dos recursos florestais existentes próximos aos seus domicílios, e cerca de 25 mil amostras de solos foram coletadas e analisadas. A área de cobertura inventariada até 2019 pode ser observada no Mapa 10 a seguir.

Mapa 10 - Brasil com cobertura inventariada pelo IFN e a previsão para 2020.



Coleta de dados de campo em 100 unidades amostrais no estado do Paraná, para mapeamento de florestas plantadas em 550 unidades amostrais no estado do Paraná.

No período também foram realizadas coleta de dados em campo para o desenvolvimento de equações alométricas para o Cerrado, no âmbito de Carta de Acordo (Convênio) com a FINATEC, sob a liderança do Departamento de Engenharia Florestal da Universidade de Brasília (UnB).

Além das 18 Unidades da Federação com coletas concluídas, outros 6 estados tiveram as coletas realizadas em parte de seus territórios: Amazonas, Bahia, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará e Piauí, conforme Figura 5.

4.3.4 Controle de qualidade

O Programa de Avaliação e Controle de Qualidade do IFN objetiva aferir o grau de conformidade da coleta de dados feita por empresas contratadas com a metodologia nacional (Manual de Campo do IFN), assim como avaliar a qualidade dos dados inseridos no sistema de informação. A equipe do SFB se responsabiliza por realizar a remedição dos dados em uma fração das unidades de amostra, além de verificar os relatórios enviados (arquivos, fotografias) e aferir a precisão dos dados inseridos no sistema de informação. Os herbários parceiros realizam a verificação da qualidade do material botânico coletado e enviam relatórios para o SFB. Em 2019, as ações do controle de qualidade se deram em escritório, analisando o grande número de informações coletadas nos Estados do Acre, Roraima, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins, Bahia, Piauí e Maranhão. Nos herbários parceiros também se intensificaram a identificação botânica das amostras coletadas e a análise da qualidade do material já coletado. Estes dados foram coletados nos anos de 2017 e 2018 e tiveram o controle de qualidade realizado em 2019.

4.4 Armazenamento, processamento, análise e divulgação dos resultados

Os dados coletados em campo pelas equipes do IFN são inseridos no sistema de informações do SFB, denominado de IFN-Web, em seguida são submetidos a análises de consistência, realizando-se ajustes e correções sempre que necessário. Para a elaboração de relatórios técnicos procede-se com as análises descritivas dos dados biofísicos e socioambientais, bem como cálculos das estimativas de volume e biomassa, através da aplicação de equações alométricas, bem como estimativas de carbono estocado no solo e na parte aérea (vegetação e necromassa caída).

Uma vez finalizada a identificação botânica pelos herbários, ocorre a imputação de nomes das espécies a todas as árvores medidas em campo. Nessa etapa, os nomes das morfoespécies registradas em campo são substituídos pelo nome científico das respectivas espécies no banco de dados do IFN, gerando a base na qual serão realizados os cálculos em que a variável espécie é utilizada para a produção de resultados e informações.

Após a obtenção das informações citadas são elaborados relatórios técnicos contendo os principais resultados do IFN para cada unidade federativa ou região de interesse.

Já foram publicados os relatórios com os principais resultados do IFN nas seguintes Unidades da Federação: Alagoas, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e Sergipe. Também estão disponíveis resultados para a Terra Indígena Mangueirinha, no Paraná, e para o Município de Caçador, em Santa Catarina.

Em 2019 foram publicados os relatórios técnicos sobre os Estados de Alagoas e da Paraíba e para os municípios de Caçador, no Estado de Santa Catarina, e sobre a Terra Indígena Mangueirinha, no Estado do Paraná. Também foram finalizados e aguardam publicação, relatórios sobre os Estados de Pernambuco, Espírito Santo e Rondônia. Foram finalizados os processamentos dos resultados e divulgação no site dos resultados para Alagoas, Rondônia e Espírito Santo. Cabe ressaltar que foi a primeira experiência de execução do inventário em nível municipal; e o relatório com os resultados do IFN na Terra Indígena Mangueirinha/PR foi fruto de uma parceria com a Fundação Nacional do índio (Funai), trazendo resultados da primeira iniciativa do IFN em áreas indígenas no país.

Adicionalmente, encontram-se disponíveis para consulta no sítio da internet do Serviço Florestal Brasileiro painéis interativos com resultados do IFN para o Distrito Federal e mais 12 estados, bem como mapa interativo contendo informações sobre o andamento do IFN, com atualização contínua.

Em 2019 foram implementados os Boletins Técnicos do Cerrado. Com informações sobre o levantamento de 78% das unidades amostrais previstas no planejamento para o bioma Cerrado, totalizando 3.864 conglomerados contratados e medidos foram elaborados três relatórios técnicos com informações preliminares relevantes em três componentes: coleta de dados biofísicos, levantamento socioambiental e levantamento botânico.

Na componente com as informações do levantamento dos dados biofísicos foram apresentados os resultados sobre: dados quantitativos de unidades amostrais, impedimentos totais, indivíduos registrados e seus hábitos, sanidade e qualidade dos fustes, uso e cobertura do solo, estoques de carbono abaixo e acima do solo, como também estatísticas descritivas de variáveis dendrométricas.

Para o levantamento de dados socioambientais foram apresentados os resultados sobre: o perfil dos entrevistados, uso dos produtos da floresta e serviços da floresta utilizados pelos entrevistados.

Também foram apresentados resultados quanto ao número de coletas botânicas e identificações em nível de família, gênero e nome científico das espécies coletas no relatório com as informações do levantamento botânico.

Foram elaborados 22 painéis com informações referentes aos aspectos biofísicos da floresta e aspectos socioambientais, sendo 11 em português e 11 em inglês com os resultados de número de árvores, altura, área basal, volume, biomassa, espécies arbóreas,

saúde e mortalidade das árvores, solos, perfil do entrevistado, contribuição da floresta na renda familiar, uso de produtos florestais madeireiros e uso de produtos florestais não madeireiros, para apresentação no XXV Congresso Mundial da IUFRO, realizado em Curitiba de 29 de setembro a 5 de outubro de 2019, que contou com a participação de 2.729 participantes, de 96 países. Os painéis com resultados e informações do IFN do Brasil foram objeto de grande procura e interesse por participantes, já que há outros cerca de 120 países que realizam seus inventários florestais nacionais.

4.5 Eventos e reuniões

Desde a sua idealização até o presente, uma série de eventos do IFN vêm ocorrendo, visando à implementação e gestão do IFN.

O evento de maior importância no ano de 2019 para o IFN foi o Congresso da IUFRO. Na oportunidade, em dezenas de reuniões, palestras e debates que ocorreram, em muitos deles o Inventário Florestal Nacional foi o protagonista apresentando informações estratégicas para a utilização racional dos recursos florestais do País. Foram apresentados os resultados já obtidos e as perspectivas para a sua contínua implementação, tornando a sua importância reconhecida pelas maiores autoridades do setor florestal do mundo todo.

Em 2019 foram realizados 3 eventos de identificação botânica no âmbito do IFN, um no Cerrado, nos herbários parceiros de Brasília e 2 na Amazônia, nos herbários parceiros em Belém/PA e Manaus/AM. Nesses eventos foram convidados botânicos especialistas para contribuir com sua expertise na determinação taxonômica dos principais grupos de plantas. Como principais resultados, tivemos a identificação de mais de 5 mil plantas e a descoberta de pelo menos 5 espécies novas para a ciência.

4.6 Atividades previstas para 2020

Estão previstos para 2020 os lançamentos dos relatórios com resultados finais para os seguintes estados: Rondônia, Alagoas, Pernambuco, Goiás, Tocantins e Maranhão.

Está previsto o início da coleta de dados nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, nas áreas do Bioma Cerrado, no âmbito do projeto com do Fundo de Investimento Florestal (*Forest Investment Program* - FIP). Juntos, somam 471 novos pontos amostrais a serem levantados em campo em 2020 e corresponderão a uma área de 17,7 milhões de hectares. Está prevista a licitação de mais lotes para finalizar a coleta de dados de campo para na área do Bioma Cerrado no Estado de Minas Gerais.

Em 2020 estão previstas 4 campanhas de Controle de Qualidade em campo.

Capítulo 5

Comissão de Gestão de Florestas Públicas

5.1 Atividades previstas para 2020

A Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) é um órgão de natureza consultiva do SFB, composto por representantes designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente, que se reúne ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, e extraordinariamente, com a finalidade de assessorar, avaliar e propor diretrizes para gestão de florestas públicas brasileiras e manifestar-se sobre o Plano Anual de Outorga Florestal (Paof). A CGFLOP foi instituída pela Lei nº 11.284, de 2006, e regulamentada pelo Decreto nº 5.795, de 2006.

A CGFLOP é composta por 24 entidades representativas do Poder Executivo federal, do setor empresarial, dos trabalhadores, das instituições de pesquisa, das comunidades indígenas e tradicionais, dos estados, municípios e organizações não governamentais.

Em 2019, a CGFLOP realizou a 36ª Reunião Ordinária em 28 de maio. Foram discutidos, entre outros temas o Paof 2019 e o Cadastro Nacional de Florestas Públicas.

Quadro 4 - Reunião Ordinária da CGFLOP em 2019.

Reunião	Data	Pauta
36ª ordinária	<ul style="list-style-type: none">28/05/2019	<ul style="list-style-type: none">AberturaAprovação da Ata da 34ª reuniãoPaof 2020Informes: - Balanço do Sicar<ul style="list-style-type: none">- Concessões Florestais- SNIF- IFNApresentação da Proposta do Edital de Concessão Florestal da Flona do Amapá

Fonte: SFB (2019) – Pauta da 36ª Reunião Ordinária da CGFLOP.

Foi registrada a participação de 19 representantes na 36ª Reunião Ordinária.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001. Altera dispositivos das Leis nº 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 ago. 2001, Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 mar. 2006. Seção 1, p. 1-9.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996 e 11.428 de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 mai. 2012. Seção 1, p. 1-8.

BRASIL. Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 9 jan. 1996, Seção 1, p. 265.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 nov. 2003. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 5.795, de 05 de junho de 2006. Dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão de Gestão de Florestas Públicas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 jun. 2006. Seção 1, p. 1-2.

BRASIL. Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. Regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 mar. 2007. Seção 1, p. 1-4.

BRASIL. Decreto nº 7.167, de 05 de maio de 2010. Regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 de maio de 2010. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Decreto nº 7.309, de 22 de setembro de 2010. Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 7.167, de 5 de maio de 2010, que regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 set. 2010. Seção 1, p. 10 - 11.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Cadastro Nacional de Florestas Públicas**. Brasília, DF, 2019.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). **Plano Anual de Outorga Florestal 2017**. Brasília, DF, 2019.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007. Regulamenta o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, define os tipos de vegetação e as formações de cobertura florestal, para fins de identificação das florestas públicas federais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 09 jul. 2007. Seção 1, p. 63-64.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 3, de 20 de setembro de 2011. Altera a Resolução nº 2, de 6 de julho de 2007 - CNFP. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 set. 2011. Seção 1, p. 151.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 16, de 7 de agosto de 2012. Estabelece os parâmetros para a fixação do valor da garantia dos contratos de concessão florestal federais e as hipóteses e formas da sua atualização, execução e recomposição, revoga as Resoluções nº 06, de 06/12/2011 e nº 09, de 31/01/2012, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2012, p. 96.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 25, de 02 de abril de 2014. Estabelece os parâmetros do regime econômico-financeiro dos editais e dos contratos de concessão florestal, define o potencial volumétrico de referência, regulamenta os procedimentos para a cobrança dos preços dos produtos florestais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 de abril de 2014, seção 1, p. 54-56.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Resolução nº 27, de 15 de setembro de 2015. Altera os artigos 4º e 5º da Resolução SFB nº 25 de 02 de abril de 2014 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 de setembro de 2015, seção 1, p. 57.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 36, de 21 de dezembro de 2016. Institui Programa de Incentivo aos Concessionários Florestais. **Diário Oficial da União**, DF, de 22 de dezembro de 2016, Seção 1, p. 92.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 38, de 05 de outubro de 2017. Altera Resolução nº 19/2013, estabelece novos indicadores técnicos classificatórios e bonificadores a serem utilizados nos editais de concessão florestal federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, DF, de 09 de outubro de 2017, Seção 1, p. 94.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB), Resolução SFB nº 40, de 29 de novembro de 2017. Institui procedimentos para a inclusão de novas espécies e classificação dos grupos de valor das espécies florestais para os contratos de concessão florestal que utilizem a metodologia de preço por grupos de valor. **Diário Oficial da União**, DF, de 01 de dezembro de 2017, Seção 1, p. 123.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Serviço Florestal Brasileiro

SCEN Trecho 2, Bloco H
CEP: 70818-900 Brasília-DF

Tel: (61) 2028-7258

<http://www.florestal.gov.br>



MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO